Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Agosto de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2932

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 046/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 046/2023**, cujo bojeto é Aquisição de produtos de panificação a ser firmado com a empresa APARECIDA DAS GRAÇAS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n° 34.750.465/0001-81, sediada na Rua Lizandro Gomes de Souza, N° 460, Centro, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 3.011,00 (três mil onze reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 23 de agosto de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8E8F8E2E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 313/2023

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 313/2023, nos moldes da Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, inciso I, para *contratação de empresa de engenharia para construção de banheiros na praça Manoel Ferreira Coelho no Município de São Francisco de Goiás - GO*, com proposta homologada para a Empresa **V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com Inscrição no CNPJ sob o N° **41.485.060/0001-29**, estabelecida à Rua 10-A, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala 01, Bairro Japão, São Francisco de Goiás - GO, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, através do proprietário, Sr. Valdir Antônio Juiz, inscrito no CPF nº 764.804.451-04, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$83.753,88 (Oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2023.

São Francisco de Goiás, 22 de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BA575C27

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 332/2023

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 332/2023, nos moldes da Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, inciso I, para *contratação de empresa especializada para execução de reforma da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel, sendo reformadas janelas, calçadas e guarda-corpo*, com proposta homologada para a Empresa **V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com Inscrição no CNPJ sob o N° **41.485.060/0001-29**, estabelecida à Rua 10-A, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala 01, Bairro Japão, São Francisco de Goiás - GO, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, através do proprietário, Sr. Valdir Antônio Juiz, inscrito no CPF nº 764.804.451-04, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$45.736,55 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2023.

São Francisco de Goiás, 10 de agosto de 2023.

DIONÍZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EF589467

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Processo Administrativo nº 4189/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, as seguintes empresas;

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 29.245.165/0001-05,** estabelecida à **Avenida Montenegro - S/N, Q.:** 042, **L.:** 01, Sala 04**, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia – GO**, a importância de **R$ 126.003,67** (Cento e vinte e seis mil e três reais e sessenta e sete centavos).

BETANIAMED COMERCIAL LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 09.560.267/0001-08**, estabelecida à **Rua Antônio Gravata, N°** 80**, CEP:** 30.570-040, **Cinquentenário, Belo Horizonte - MG**, a importância de **R$ 10.152,00** (Dez mil, cento e cinquenta e dois reais).

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 06.175.908/0001-12**, estabelecida à **Rua Professora**

Zelda C Cursi Mastriani - N° 265/A**, CEP:** 86.182-530, **Jardim Dávila, Cambé - PR**, a importância de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais).

DENTAL MARIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 09.222.369/0001-13**, estabelecida à **Rua Ere - N°** 34, Sala 304**, CEP:** 30.411-052, **Prado, Belo Horizonte - MG**, a importância de **R$ 3.762,20** (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 48.778.881/0001-00**, estabelecida à **Avenida Robert Koch - N°** 1440**, CEP:** 86.037-010, **Aragarça, Londrina - PR**, a importância de **R$ 826,00** (Oitocentos e vinte e seis reais).

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 28.194.914/0002-30**, estabelecida à **Rua Cambai – S/N**, **Q.:** 19, **L.:** 14**, CEP:** 74.993-555, **Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 8.678,00** (Oito mil, seiscentos e setenta e oito reais).

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 04.724.729/0001-61**, estabelecida à **Rua Presidente Rodrigues Alves** esquina com **Alameda Maria Verano - N°** 435, **Q.:** 14, **L.:** 20**, CEP:** 74.350-115, **Loteamento Faicalville II, Goiânia – GO**, a importância de **R$ 1.771,00** (Um mil, setecentos e setenta e um reais).

MB VARIEDADES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 12.902.382/0001-28,** estabelecida à **Avenida Sol Nascente – N°** 780**, Q.:** 106**, L.:** 03**, CEP:** 74.465-440, **Jardim Nova Esperança, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 2.719,72** (Dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

ODONTOSUL LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 04.971.211/0001-22**, estabelecida à **Rua Leonardo Júlio Perna - N°** 29, Sala 28, **CEP:** 85.900-240, **Setor Central, Toledo - PR**, a importância de **R$ 19.313,70** (Dezenove mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).

PERFIL HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 19.430.036/0001-33**, estabelecida à **Avenida Liberdade – S/N**, **Q.:** 146**, L.:** 050**, CEP:** 74.943-400, **Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 5.104,60** (Cinco mil, cento e quatro reais e sessenta centavos).

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 05.159.591/0001-68,** estabelecida à **Rua São Paulo – N°** 39**, CEP:** 75.902-140, **Bairro Medeiros, Rio Verde - GO**, a importância de **R$ 14.638,50** (Quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 126.003,67** (Cento e vinte e seis mil e três reais e sessenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 23 de agosto de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5FAB6253

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO PROCESSO SANCIONADOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **INNOVAR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.369.271/0001-60**, referente à inexecução de obrigações na Tomada de Preços nº 007/2022, Contrato Administrativo nº 178/2023.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **INNOVAR SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **13.369.271/0001-60**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 16955/2023, foram aplicadas as seguintes sanções: Multa de R$ 83.295,44 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), cumulada com a sanção administrativa de Suspensão Temporária do direito de licitar e contratar com a Administração municipal, pelo prazo de seis meses, à empresa **INNOVAR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.369.271/0001-60.**

Publique-se em *Placard* e Diário Oficial o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 23 de agosto 2023.

FÁDILLA DA COSTA ARRUDA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 1021/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A4553A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
SUSPENSÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Processo nº **12741/2022**
Assunto: **Concurso Público**

DESPACHO,

WANDER SARAIVA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de minhas atribuições e na condição de atual prefeito, e considerando o dever de manter a legalidade e transparência dos atos públicos.

CONSIDERANDO o comunicado e recomendação da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE ABADIA DE GOIÁS EDITAL Nº 001/2023, de 21 de agosto de 2023, comunicando o impasse existente com o pedido do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA - ITEC da empresa contratada para a realização do concurso público.

CONSIDERANDO a recusa da empresa em realizar as provas previstas para o Dia 27 de agosto de 2023 e demais atos.

CONSIDEARNDO que o impasse impossibilitou o regular andamento do certamente.

CONSIDERANDO o grande número de inscritos é necessário uma nova programação para adequação de locais que comporte o volume de inscritos para realização das provas.

Diante do exposto, **ACATO O PEDIDO da Comissão Organizadora do Concurso Público e DETERMINO**:

I – **A SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO n˚001/2023**, consequentemente o cancelamento das provas previstas para o Dia 27 de Agosto de 2023;
II – Determino ainda que a Procuradoria Geral do Município tome todas as medidas necessárias para solução do impasse, se necessário a realização de novo processo licitatório para contratação de uma nova empresa para realização do concurso;
III – Determino QUE a Comissão Organizadora dê ampla divulgação da decisão para conhecimento de todos os inscritos;
IV – Determino ainda que seja realizado todos os atos necessários para a realização das provas e demais atos do concurso público devido a urgente.

Cumpra-se na forma recomendada, devendo ser tomada todas as medidas necessárias, tudo na forma da lei.

Abadia de Goiás, aos 22 de Agosto de 2023.

WANDER SARAIVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:AB0FBE99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/CPL/2023

Portaria nº 280/CPL/2023 de 07 de Agosto de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica e de água potável, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 004/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 160,45 (Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 4.902,34 (Quatro Mil e Novecentos e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F66C0196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/CPL/2023

Portaria nº 281/CPL/2023 de 07 de Agosto de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 025/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.436,80 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FF094996

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

JÉSSICA FERREIRA DO NASCIMENTO (PSICÓLOGA 30Hrs)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.
Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos três dias do mês de maio de 2023.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

JÉSSICA FERREIRA DO NASCIMENTO (PSICÓLOGA 30Hrs)

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2023, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, 23 de agosto de 2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:23062D5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023

TERMO ADITIVO N°004/2023 referente ao Contrato: 027/2023. Contratado: 49.082.034/0001-61 - JULIANA PEREIRA DE SOUZA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR. Nos termos da cláusula segunda do contrato, altera a vigência deste passando para 30/08/2023, Nos termos da cláusula terceira altera o valor com aditivo de 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) a serem pagos em 2 parcelas mensais de 6.100,00(seis mil e cem reais) . Data de Assinatura: 30/06/2023.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:89446444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **019/2023 - SRP**, em **23/08/2023**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **440/2023**
Protocolo Eletrônico nº **353/2023**
Licitação nº **019/2023 - SRP**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**Item**" – Sistema de **Registro de Preços**.
Data Adjudicação: **23/08/2023**.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Fornecimento de Ferragens para fabricação de Containers e Lixeiras, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
METAL FORT FERRAGENS LTDA - ME CNPJ/MF: **97.529.643/0001-69.**	**26** itens vencidos do Lote **nº 1 (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26**).	**R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.**
	VALOR TOTAL à	**R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.**
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**26**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**26**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS / CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**26**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**26**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.**

Alvorada do Norte/GO, **23** de **agosto** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:4BCAAAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 266

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Agosto de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Goiânia-Goiás, Levar alunos para excursão em um planetário.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C09BE20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 267

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Agosto de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A88EDB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 268

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos na faculdade

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0DCDE674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 575/2023 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 575/2023 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, para participar de Assembleia do Conselho Estadual de Saúde COSEMS-GO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2,2 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:403A2D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 576/2023 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 576/2023 – SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidor Público Municipal KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Portadora do CPF sob o nº XXX.094.87X.XX ocupantes do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Suplementos, empreenderá viagem no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, para participar de Assembleia do Conselho Estadual de Saúde COSEMS-GO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite no valor de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5AB3400D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023 tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" – PROCESSO N° 17702/2023. **OBJETO DA LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual **ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023 tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" – PROCESSO N° 17702/2023. **OBJETO DA LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRAULICO E ELETRICO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS DOS DIVERSOS PREDIOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. **REALIZAÇÃO:** 05 de setembro de 2023 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 23 de Agosto de 2023. *NÁDIA LINE C. SANTOS*- Presidente. **REALIZAÇÃO:** 05 de setembro de 2023 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 23 de Agosto de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7259BB16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2023

Intenção de dispensa de licitação 359/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2188/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:45613A60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2023

Intenção de dispensa de licitação 360/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2149/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4E4B3F9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2023

Intenção de dispensa de licitação 361/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta

de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2227/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5B5891AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2023

Intenção de dispensa de licitação 362/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2036/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C43F8B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2023

Intenção de dispensa de licitação 363/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2229/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:60E0F896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2023

Intenção de dispensa de licitação 364/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.143/SMS-J/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8C8D6569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2023

Intenção de dispensa de licitação 365/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2315/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:15D29B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2023

Intenção de dispensa de licitação 366/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2189/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:084AEFC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2023

Intenção de dispensa de licitação 367/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2035/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A79AA056

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023

Intenção de dispensa de licitação 368/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2018/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1ECAC194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2023

Intenção de dispensa de licitação 369/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2192/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FA601C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2023

Intenção de dispensa de licitação 370/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2228/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F1FAC10D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2023

Intenção de dispensa de licitação 371/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2226/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E4555200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2023

Intenção de dispensa de licitação 372/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2190/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D08A8373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2023

Intenção de dispensa de licitação 373/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2193/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:69B318E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2023

Intenção de dispensa de licitação 374/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2191/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F9B47065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2023

Intenção de dispensa de licitação 375/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2152/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CB62760F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2023

Intenção de dispensa de licitação 376/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2153/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A2878563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2023

Intenção de dispensa de licitação 377/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2153/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:95A86055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2023

Intenção de dispensa de licitação 378/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2037/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D876638B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2023

Intenção de dispensa de licitação 379/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2034/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B195F9AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2023

Intenção de dispensa de licitação 380/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2150/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EDFA9B74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2023

Intenção de dispensa de licitação 381/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2151/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8151EEA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2023

Intenção de dispensa de licitação 382/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de água desionizada e tubo para análise de turbidimetro, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1893/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9660C152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 31/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: OXIGARCAS DISTRIB.E COMERCIO DE GASES LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E OUTROS A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 1.997.000,00
Vigência: 23/08/2023 à 23/08/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:299A834F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2023

Intenção de dispensa de licitação 382/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa produtora de conteúdos jornalísticos para veiculação em mídia impressa, visando suprir as necessidades do Gabiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.253/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F6682262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGAÇAS, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do processo nº: 5958/2023 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023, com abertura prevista para o dia 29/08/2023 às 08h30min**, FICA ADIADO PARA O DIA 11/09/203, AS 08h:30min**, devido retificação do Edital. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações. Fone: (64) 3638 2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

HELAINE DA GAMA SOUSA –
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:50511F16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 026/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 06/09/2023 às 08h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **itens de Gêneros Alimentícios e Congêneres, conforme especificações constantes do Anexo I,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 23 de agosto de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Ofício.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:AF903F04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATUAL PUBLICO Nº 040/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MAXIMO COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI
CPF/CNPJ: 35.273.172/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR NA ROTA ÁGUA BRANCA NO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.
DATA: 11/08/2023 A 31/12/2023
VALOR: 94.640,00(Noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)
Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Agosto de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D15BE0DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- Nº 018/2023 PROCESSO 5588/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de setembro de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL- **Nº 018/2023**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ALÉM DO MOTOSSERRA E DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS E MOTO BOMBA DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS/GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL**. Edital e planilha de credenciamento disponíveis no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:39F54B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA

ata de registro de preço nº 012/2023
pregão presencial nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 542, Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 - DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade n5.389.880 - SPTC /GO, e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A, s/n°, Vila Dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida na Rua MDV29, Qd. 48, Lt. 14, nº 199, Bairro Lot Moinho dos Ventos, CEP nº 74.371-520, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o seu procurador o senhor Edson Fernandes dos Anjos, portador da carteira de identidade n.º 1.432.303 - SSP/DF e CPF n.º 602.006.931-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º Termo Aditivo de Alteração de Marca**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a troca de marca do item **55 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 45W E27,** registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2023, originada do Pregão Presencial nº 002/2023, conforme requerido pela Empresa **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** do Processo Administrativo n° **4546/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA TROCA

Fica alterado o item **55 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 45W E27** da Cláusula Segunda, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA LICITADA	TROCA DE MARCA
55	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 45W E27	**OUROLUX**	**AVANT**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica troca de marca a pedido encaminhado pela Empresa, informando que a marca licitada se encontra defasadas no mercado, pois o consumo de energia mais elevado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo se encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade de troca.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 012/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 21 de Agosto de 2023.

Municipio de Buriti Alegre Fundo Municipal de Assistência Social
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Prefeito Municipal Gestora FMAS

Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Educação
DAYSY ROSA DA SILVA MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestora do FMS Gestor do FME

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

Empresa Registrada:

Construvita Comércio e Serviços LTDA - EPP
CNPJ nº 37.386.859/0001-90
EDSON FERNANDES DOS ANJOS
C.I. nº 1.432.303 - SSP/DF e CPF n.º 602.006.931-15
Procurador

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B4F8FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º 04080/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 019/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **23/08/2023,** cujo objeto a contratação da pessoa jurídica por preço unitário/empreitada por preço global para prestação de serviços na execução dos serviços de **limpeza pública na varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, serviços de Capina/raspagem / Jardinagem, serviços de pintura de meio fio, locação máquina**, de acordo com os projetos, planilhas orçamentarias, e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e a proposta apresentada pela a licitante vencedora, referente aos itens do objeto da licitação, conforme com a solicitação da Secretaria de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, para atender as necessidades do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa **MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.068/0001-65, sediada na Quadra 462, Lote 07, s/n°, Bairro Pedregal, CEP nº 72.860-425, Novo Gama – Goiás, vencedora do objeto licitado, perfazendo assim um valor mensal estimado de **R$ 152.721,67** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando um valor anual estimado de **R$ 1.832.660,00** (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), de acordo com o valor apresentado pela empresa licitante, na forma de lances verbais finais**.** Maiores informações, a partir dos

dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 23 de agosto de 2023.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C87F8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE -FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 070/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Carlos Alves de Moraes, portador da carteira de identidade nº 1.324.018 - SSP/GO e CPF nº 252.769.721-68, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4072/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO

6.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **03 de Setembro de 2023 e término em 02 de Setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:037F087D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 069/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito nº CNPJ 11.647.221/0001-72, sediada na Rua Maciel, nº 508, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Heródoto Santana de Azara, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - SSP/GO e CPF nº 775.239.621-49, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4071/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO

6.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **03 de Setembro de 2023 e**

término em 02 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ nº 11.647.221/0001-72
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14D2E0D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 027/2023/SME

Portaria nº 027/2023/SME, Buriti de Goiás, de 23 de agosto de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Beatriz Borges de Souza e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 42,50% a servidora **Beatriz Borges de Souza**, matricula 545, portadora do CPF nº 799.812.831-34 e Carteira de Identidade nº 3623739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de junho de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 23 de agosto de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B4B12CC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 028/2023/SME

Portaria nº 028/2023/SME, Buriti de Goiás, de 23 de agosto de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 12,50% a servidora **Helen Rúbia Fernandes**, matricula 547, portadora do CPF nº 596.716.961-04 e Carteira de Identidade nº 2801643-2466031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de junho de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 23 de agosto de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0CC702C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9587/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 006/2023.
OBJETO	Registro de Preços, tipo menor preço por item, para contratação de empresa na aquisição de equipamento/material permanente referente proposta nº 08418.330000/1200-02, apresentada ao Ministério da Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 21.08.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.4.4.90.52-FICHA 188**
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	50.247.672/0001-74
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.100,00**
NÚMERO DO CONTRATO	234/2023
DATA DO CONTRATO	21.08.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 24 de agosto de 2023.

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 21 de agosto de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6B574756

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9587/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 006/2023.
OBJETO	Registro de Preços, tipo menor preço por item, para contratação de empresa na aquisição de equipamento/material permanente referente proposta nº 08418.330000/1200-02, apresentada ao Ministério da Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 21.08.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.4.4.90.52-FICHA 188**
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**EMILIANAS COMERCIAL LTDA**
CNPJ	48.873.648/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.300,00**
NÚMERO DO CONTRATO	235/2023
DATA DO CONTRATO	21.08.2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 24 de agosto de 2023.	

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 21 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3EFAA11E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9587/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 006/2023.
OBJETO	Registro de Preços, tipo menor preço por item, para contratação de empresa na aquisição de equipamento/material permanente referente proposta nº 08418.330000/1200-02, apresentada ao Ministério da Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto do Edital do certame.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 21.08.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.122.0028.4.4.90.52-FICHA 188**
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ	47.872.424/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.785,86**
NÚMERO DO CONTRATO	236/2023
DATA DO CONTRATO	21.08.2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 24 de agosto de 2023.	

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 21 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:07BB96B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7625/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2023.
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a. Contratação de pessoa jurídica, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos incluindo consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de histerectomia, colecistectomia e herniorrafia, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 202200010002631, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 23.08.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Saúde: 05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.39- Ficha 219
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA**
CNPJ	01.526.714/0001-09
VALOR DO CONTRATO	**R$ 100.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	09/2023
DATA DO CONTRATO	23.08.2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 24 de agosto de 2023.	

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 23 dias do mês de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CC504B48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.079.806/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Licitações e Contratos, o Sr. **GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n° 701.197.541-18.

NOTIFICADA: **EMPRESA SALVI E LOPES E CIA, CPNJ:82.478.140/0001-34.**

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **SALVI E LOPES E CIA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:
Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora dos Pregão Eletrônico n° 004/2023, sendo o objeto do pregão: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de insumos para unidades de saúde do município.
Conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde, as diversas solicitações feitas através de ordens de fornecimento não foram atendidas ao qual a empresa **SALVI E LOPES E CIA não atendeu devido não encontrar fornecedor para os produtos requisitados, sendo assim "NOTIFICAMOS" esta empresa a apresentar justificativa e/ou negativa ao qual não fornecerá os produtos no período de 5 dias Úteis a contar da hora de envio da notificação, para que sejam tomadas as devidas providências.**
ORDENS DE FORNECIMENTO N°: 01302/2023 (NÃO FORAM ATENDIDAS).
Ressaltamos que o não atendimento a esta notificação no prazo estipulado levará a administração tomar as medidas cabíveis de penalidade contra a empresa de acordo com contrato vigente. Tendo em vista que, os insumos e materiais requisitados são de extrema urgência por se tratarem em sua maioria de mandados judiciais onde a interrupção de seu fornecimento, causará danos aos tratamentos dos pacientes podendo colocar a vida dos mesmos em risco, leva se em conta também que os mandados judiciais quando não atendidos no período solicitado podem gerar multas ao município causando assim prejuízos a administração municipal.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 24 horas, responder a esta notificação, através de e-mail e documento formalizado sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.
Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

CACHOEIRA DOURADA – GO**, 23 de Agosto de 2023.**

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Decreto n° 786/2022

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2A3E9463

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.079.806/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Licitações e Contratos, o Sr. **GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n° 701.197.541-18.

NOTIFICADA: **C&C HOSPITALAR LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 36.830.917/0001-60, estabelecida na Rua T, n°. 1160, Bairro Setor Bueno – cidade de Goiânia - GO, representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Carlos Magno Carneiro da Silveira**, brasileiro, portador do RG n° 1342758 2° Via SSP/GO.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **C&C HOSPITALAR LTDA EPP**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:
Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora dos Pregão Eletrônico n° 001/2023, sendo o objeto do pregão: a eventual aquisição e fornecimento de medicamentos indispensáveis para atender as necessidades da farmácia básica, hospital municipal josé xavier de castro, ofícios e determinações judicias e mandados de segurança ao município de cachoeira dourada – go, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde, as diversas solicitações feitas através de ordens de fornecimento não foram atendidas ao qual a empresa: **C&C HOSPITALAR LTDA EPP não atendeu devido não encontrar fornecedor para os produtos requisitados, sendo assim "NOTIFICAMOS" esta empresa a apresentar justificativa e/ou negativa ao qual não fornecerá os produtos no período de 5 dias Úteis a contar da hora de envio da notificação, para que sejam tomadas as devidas providências.**
ORDENS DE FORNECIMENTO N°: 01697/2023, 01673/2023, 01278/2023, 01100/2023, 01562/2023, 01558/2023, 00751/2023 (NÃO FORAM ATENDIDAS).
Ressaltamos que o não atendimento a esta notificação no prazo estipulado levará a administração tomar as medidas cabíveis de penalidade contra a empresa de acordo com contrato vigente. Tendo em vista que, os medicamentos, insumos e materiais requisitados são de extrema urgência por se tratarem em sua maioria de mandados judiciais onde a interrupção de seu fornecimento, causará danos aos tratamentos dos pacientes podendo colocar a vida dos mesmos em risco, leva se em conta também que os mandados judiciais quando não atendidos no período solicitado podem gerar multas ao município causando assim prejuízos a administração municipal.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 24 horas, responder a esta notificação, através de e-mail e documento formalizado sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.
Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

CACHOEIRA DOURADA – GO**, 23 de Agosto de 2023.**

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Decreto n° 786/2022

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:8CEEC4CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 054/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
Processo Adm: Nº 6499/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE FUNDOS MUNICIPAIS.
Empresas vencedoras valor total: R$130.524,47(cento e trinta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos):**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**(61198164000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$130.524,47 (cento e trinta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 23 de agosto de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:7CC1F7D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 11 de Setembro de 2.023 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço nº 007/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, para atender as necessidades de varias Secretarias e Órgãos do Município.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 23 de Agosto de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:F47E8371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PROCESSO Nº 2090/2023 DISPENSA 110/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO ESCOVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. Justificativa:** Necessidade da Câmara Municipal de Cristalina, em conservar e melhorar a apresentação desta Casa de Leis, para melhor viabilizar o desempenho das atividades deste órgão. **Dotação Orçamentária:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39 – Atividades dos Serviços Administrativos - Outros Serviços Pessoa Jurídica. **Diante do erro de digitação no valor estimado, publicado no Aviso de Dispensa de Licitação Processo 2090/2023 – Dispensa 110/2023, leia-se: Valor estimado do serviço:** é R$ R$ 56.975,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 25/08/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cristalina-GO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: https://cristalina.go.leg.br/.

Cristalina-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MARLOS CÉZAR DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:D11CA5DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 103/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que considerando o Processo de Dispensa de Licitação n. 103/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços específicos de reforma e revitalização da Câmara Municipal de Cristalina-GO, vem pelo presente apontar a correção que deve ser promovida na leitura do texto do item 14.3 do **TERMO DE REFERÊNCIA** acima especificado, nos termos da legislação vigente, publicado no endereço eletrônico desta Casa de Leis, publicando-se nesta data, a ERRATA que segue do Termo de Referência.

Portanto:
No item 14.3 do Termo de Referência da Dispensa n. 103/2023:

ONDE SE LÊ:

*"**g.** Certidão de inscrição da empresa e do (s)responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa."*

LEIA-SE:

*"**g.** Declaração de responsável técnicos pela obra, conforme modelo de Declaração de Responsável Técnico Pela Obra **(ANEXO G)**, a ser apresentado no momento de assinatura do contrato, casa seja declarado vencedor".*

O Processo de Dispensa de Licitação n. 103/2023 e seus anexos, inclusive as retificações encontram-se disponível no site https://cristalina.go.leg.br/, ou junto a Comissão de Licitação, solicitando o mesmo por e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com, ou ainda, entrar em contato pelo telefone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 13h30min, para maiores informações.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 22 dias do agosto de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:E991F5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
OBJETO: REALIZAÇÃO DA FORMULA 200 **ano de 2023,** data de abertura 06.09.2023 às 09:00; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 23.08.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:46E458ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023 PROCESSO Nº 684/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 071/2023

CONTRATADO: CAIXA CANTADA LTDA
CNPJ: 45.434.443/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÂO DE KITS DE MATERIAIS PEDAGÒGICOS CONTENDO FANTOCHES E AVENTAIS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 5.875,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 01/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FCD5657A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 PROCESSO Nº 683/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 070/2023

CONTRATADO: GILDETE EVANGELISTA DA PAISLTDA.
CNPJ: 08.516.798/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÂO DE KITS PARA RECÈM-NASCIDOS A SEREM ENTREGUE NO EVENTO AGOSTO DOURADO
VALOR: R$ 2.480,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:82100ED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023-2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 023/2021- PREGÃO PRESENCIAL 041/2021
Contratante: **FME**
Contratado: **DIRECTA SERVIÇO E COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**
Objeto: O objeto do contrato consite na contratação de empresa para locação de equipamento de impressão (sistema outsourcing) cópia, digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, insumos, acessórios, treinamento de usuários, gestçao informatizada de recursos e software de gerenciamento e monitoramento de impressão.
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 10/08/2023 até 09/11/2023.
Dotação Orçamentária:
10.06.12.361.1299.2014.3.3.90.39.12 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.06.12..365.1299.2018.3.3.90.39.12 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.06.12.366.1299.2072.3.3.90.39.12 – MANUT.DA SEC DE EDUCAÇÃO
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 06 de AGOSTO de 2023.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9D4D2BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-22

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 037/2023, referente a Inexigibilidade n. 012/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **TELEVISÃO GOYA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÕ DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO BORA BIKE, QUE CONSISTE NA RALIZAÇÃO DO PASSEIO CICLISTICO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023
Dotação Orçamentária:
01.05.27.812.2799.2.022.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A954FEB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nª 002/2023**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na execução de Pavimentação Asfáltica na Estrada Velha de Morrinhos, no município de Goiatuba - GO,** teve **alteração na planilha orçamentária**, informamos assim a todos os interessados a retirada de novo edital, bem como de todos os projetos novamente, ficando **PRORROGADA** a presente, na forma da lei, a ser realizada no dia **27 de setembro de 2023, às 09h00min**, na Rua São Francisco, 570, Centro**,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 23 de agosto de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9595CF9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 053/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LILIA APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA– Valor R$ 300,00
MARIA ZELIA DE LIMA – Valor – R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de agosto- de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:123619A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.265/23, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Reconhece Estrada Vicinal Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Estrada Vicinal Municipal, com título de GTB-002 (Estrada da Draga), a estrada que se inicia no ponto Latitude – 18º00'15.24"S, Longitude – 49º24'40.34"O, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A estrada mencionada no *caput* do art. 1º desta lei é de necessidade e utilidade pública.

Art. 3º - Fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiras ou qualquer obstáculo que impeça a livre circulação ao longo do trecho compreendido pela GTB- 002.

Art. 4º - O Município continuará se responsabilizando pela conservação da GTB-002, podendo também autorizar que outras pessoas físicas ou jurídicas realizem melhoramento na via.

Art. 5º - O reconhecimento da GTB-002 não acarretará ônus para o Município, tendo em vista que a mesma já está constituída a mais de 50 anos e não prejudicará qualquer benfeitoria indenizável.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (23/08/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:C554C743

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO-PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara-GO torna público que realizará pregão eletrônico nº007/2023, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no dia 05/09/2023 às 08h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site https://www.indiara.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 23 de Agosto de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7C494E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL – DISPOSIÇÕES GERAIS

Conselho Escolar
O Conselho Escolar do **Centro Educacional Criança Feliz,** no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal deste Conselho para quadriênio 2023/2027.

Das Disposições Gerais
A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas bem como as exigências deste edital.Os trabalhos de Eleição serão coordenados pela Comissão Eleitoral, formada pela Direção atual, e auxiliares de secretaria da Unidade. Os pais/comunidade escolar serão convocados por este Edital a ser publicado na comunidade escolar do Centro Educacional Criança Feliz, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será instalada para legitimação do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2023/2027. A eleição será no dia 31/08/2023 na sede da instituição.
Da composição e Inscrição das Chapas
As chapas candidatas à Diretoria, Comissão de Execução Financeira e Conselho Fiscal deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Conselho Escolar, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem: o Conselho Escolar é constituído de até 14 conselheiros de forma paritária, com a seguinte configuração: 07 (sete) representantes da escola, sendo: o diretor, o vice-diretor, o secretário geral; 02 (dois) representantes do segmento de professores efetivos e modulados na unidade escolar; 02 (dois) representantes do segmento dos agentes administrativos educacionais efetivos e modulados na unidade escolar, devendo ambos estarem modulados na unidade escolar por no mínimo seis meses; e 07 (sete) representantes da comunidade local, sendo,3 (três) representantes dos pais que tenham filhos matriculados na unidade escolar e frequentes; e um representante da comunidade local indicado pela comunidade escolar.
Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, junto com sua inscrição o curriculum de cada candidato, a ser submetido a análise da Diretora que compete oficializar a chapa inscrita. Fica estipulado o prazo, improrrogável, de 15 (quinze) dias corridos para inscrições das chapas, prazo este que se inicia no dia 31 de julho e se encerra no dia 18 de agosto de 2023.
As inscrições das chapas deverão ser entregues na secretaria do**Centro Educacional Criança Feliz.**

Da Impugnação das Chapas
As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas.
Dos Votantes e Candidatos
Poderão votar um responsável de cada aluno matriculado. Poderão votar e ser votados todos os pais e funcionários do**– Centro Educacional Criança Feliz.** Devendo os candidatos:
Conhecer, respeitar e fazer cumprir as deliberações deste Conselho;
Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões do Conselho;
Desempenhar os cargos e as atribuições que lhe foram confiados;
Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor e funcionário do estabelecimento;
Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Indiara, 31de julho de 2023.

FLÁVIA SILVA GARCIA SANTOS
Diretora Pedagógica

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:27B8607D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 595/2023 AO CONTRATO Nº 161/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4042/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 595/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 12.724.161/0001-07.** Sediada à Avenida Amazonas nº 622, sala 03, Centro, Goiatuba-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens relacionados, para a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE:** R$ 6.711,00 (seis mil, setecentos e onze reais), sendo que o valor total do contrato primitivo passará de R$ 29.177,50 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para R$ 35.888,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2023, Processo administrativo nº 4042/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO:** 03.06.361.1260.2.016.3.3.90.30.00**. Ficha:** 129**. Fonte:** 101**. CENTRO ED. CRIANÇA FELIZ-UNIDADE I:** 03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.30.00. **Ficha:** 146**. Fonte:** 101. **CMEI NEUSILA MARIA DA SILVA-UNIDADE II:** 03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.30.00 **Ficha:** 146. **Fonte:** 101. **EMMOB:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. **Ficha:** 129. **Fonte:** 101. **EMMAMS:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. **Ficha:** 129. **Fonte:** 101. **ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA DE FARIA:**

03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. **Ficha:** 129. **Fonte:** 101. **SEC. EDUCAÇÃO:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. **Ficha:** 129. **Fonte:** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

Indiara – Goiás, 23 de Agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8CFA2C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 608/2023 AO CONTRATO Nº 588/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4142/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 608/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 588/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **FERRO E AÇO INDFER LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 16.733.932/0001-83.** Situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD. 4, LT. 12, Vila Indiara, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 25/08/2024, por se tratar de serviço continuado, está sendo prorrogado por 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**. MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 052/2022, Processo administrativo nº 4142/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.00. Ficha:** 185**. Fonte:** 100**. DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023.

Indiara – Goiás, 23 de Agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:31C93255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2802, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FLAVIANA DE JESUS SILVA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.476, CPF nº.: 901.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLAVIANA DE JESUS SILVA	PIRES DO RIO - GO	08/08/2023	FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM OS PROFISSIONAIS DA CRE DE PIRES DO RIO E DE GOIÂNIA, COORDENADOR WEBERSON. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:81D8A710

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2806, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	PIRES DO RIO - GO	10/08/2023	VISITA ACOMPANHANDO A ESCOLA DEMOSTENES CRISTINO, NA ESCOLA GRAZIELA EM PIRES DO RIO, FOMENTADA PELO PROGRAMA ALFAMAIS-GOIÁS. ONDE FORAM FEITAS ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DE GASTOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4F7A647B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2807, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELMA APARECIDA DUARTE SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 103.931, CPF nº.: 470.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TELMA APARECIDA DUARTE SILVA	PIRES DO RIO - GO	10/08/2023	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA ESCOLA MUNICIPAL GRAZIELA NA CIDADE DE PIRES DO RIO, COM MEMBROS DA EQUIPE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DEMÓSTENES CRISTINO, PARA ALINHAR O TRABALHO PEDAGÓGICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9EA76D50

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2810, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	MORRINHOS - GO	11/08/2023	LEVAR ADOLESCENTE ATE A CIDADE DE MORRINHOS-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EEF104A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2812, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISLEY DIAS RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.910, CPF nº.: 045.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FRANCISLEY DIAS RIBEIRO	GOIÂNIA - GO	14/08/2023	VIAGEM PARA O 13º ENCONTRO REGIONAL DO TCM-GO - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS E PARTICIPAÇÃO DE MINI CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. VEICULO: RENAULT MASTER VAN NFK-7A96	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D1492484

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2813, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	GOIÂNIA - GO	17/08/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO, PARA LEVAR DOCUMENTAÇÃO DE PRODUTOR RURAL, PARA AGENDAR A AVALIAÇÃO DE IMOVEL E PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE DE IPAMERI, CONF. A PEDIDO DO AGENTE DO DESENVOLVIMENTO LOCAL. SAINDO DE IPAMERI AS 08:00HS E CHEGANDO GOIÂNIA AS 10:25HS E SAINDO DE GOIÂNIA AS 14:50 E CHEGANDO EM IPAMERI AS 19:15HS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3B8374B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2814/2023 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 2814/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, a **Srª JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES**, com matrícula funcional **nº.:103.921** ocupante do cargo de Superintendente, lotada no Departamento de Licitação e Contratos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F418EEE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 637/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 637/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de material para manutenção de bens móveis (motor de popa MERCURY 60HP EFI ELPTO), para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa GOIÂNIA NÁUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.393/0001-01, no valor total de **R$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023017440.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0244E515

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 637/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 637/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **637/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 22 de agosto de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:710702AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para Aquisição de material permanente para atende a necessidade do FUNDEB de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 11 de setembro de 2023, às 14h00min -** horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B0BE388B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 456/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. EVACI MARIA CASSIANO ALVES.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 456/2021, firmado **em 15 de outubro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **EVACI MARIA CASSIANO ALVES**, brasileira, portadora da RG nº 4396916 VIA SSP/GO e CPF 948.642.091-20, residente e domiciliada na Rua Estocolmo, quadra 165, lote 3126, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 456/2021, de 15 de outubro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 388,95 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco)**, para pagamento de cumprimento de hora extra, substituição de funcionário afastado por motivos de saúde, uma vez que necessitou-se de atendimento fora do seu horário de expediente em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no Serviço de Acolhimento de Alta Complexidade.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EVACI MARIA CASSIANO ALVES
RG nº 4396916 VIA SSP/GO
CPF 948.642.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD436624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ – FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado de Goiás, torna público a Registro de preços para aquisição de equipamentos para o laboratório municipal de análises clínicas para o fortalecimento do apoio ao diagnóstico da atenção à saúde, tendo como vencedora as Empresas: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11, estabelecida em PIONEIRA, 71, QUADRA 01 LOTE 05 GALPA01 - ZON INDUSTR PEDRO ABRAO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1; R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 07 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6248923F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO DO DIA 23/08/2023

AVISO DE CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 002-2021, ENTRE FUNPREV E A EMPRESA PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, POIS FOI PUBLICADO COM A DATA ERRADA.
VAI SER FEITA UMA NOVA PUBLICAÇÃO NO DIA 01/09/2023

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:2376E819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 007

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
IMPUGNANTE: ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA pessoa Jurídica de direito Privado no CNPJ sob n. 17.3829820001-26, com sede na Rua 94-A, n. 100, QD F18 LT15, Setor Sul, Goiânia – Go, CEP 74083-070.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

REFERENCIA: REPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Trata -se de pedido de impugnação aos termos do edital do Pregão Eletrônico n. 007/2023, com fundamento na Lei n. 14133 de 2021.
DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE
A empresa ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA, cuja descrição está acima, apresentou pedido de impugnação ao edital.
O aviso de licitação referente ao pregão eletrônico, foi publicado com ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 até 09:29 horas do dia 25 de agosto de 2023.
De acordo com o item 10.1 do edital, "*Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*"
Sendo, portanto, tempestiva, recebo a presente impugnação.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Insurge -se a empresa impugnante contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n. 007/2023, alegando, em síntese, que:
1 – "Quanto à forma de protocolo da presente impugnação, não é admissível, hodiernamente, que a Administração Pública rejeite a possibilidade de utilização do e-mail para apresentação de recursos administrativos e impugnações, uma vez que restringe a possibilidade de participação de empresas interessadas no certame, ferindo os princípios da ampla defesa e do contraditório."
2 – "O pregão não é a modalidade de licitação adequada para o objeto pretendido pela Administração no presente certame, pois a organização e realização de concurso público envolve atividade predominantemente intelectual, não podendo ser considerados como comuns."
Não assiste razão a Impugnante. Após análise das razões apresentadas, consignamos resposta aos itens de impugnação em linhas seguintes.
DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
DO PROTOCOLO
No que se refere ao protocolo das peças jurídicas (pedidos de informações, impugnações e recursos), inexiste qualquer vedação no edital à apresentação através de e-mail ou outros meios de comunicação. O item 10.1 do Edital esclarece que qualquer cidadão poderá fazer uso deste direito através de protocolo do pedido no endereço da prefeitura, ou seja, a opção de protocolo por meio físico é apenas mais uma das opções disponibilizadas aos interessados. Ressalta-se que o e-mail do munícipio (Lagoa santa), bem como os telefones para contato foram amplamente divulgados do edital, visando propiciar o esclarecimento de quaisquer dúvidas e o encaminhamento de petições e demais documentos.
Ora, a impugnante encaminhou seu pedido através de e-mail, o qual foi recebido na forma do tótpico1 acima e, está participando efetivamente do presente processo, gozando plenamente de seus direitos e garantias legais e constitucionais.
Não há o que falar em irregularidade.
3.2 DOS SERVIÇOS E MODALIDADE ADOTADA
A legislação protege o interesse público, porém, sem que seus atos prejudiquem direitos previamente descritos nos normativos jurídicos vigentes. Em primeira análise constata -se que o objeto a ser licitado, a contrário do que menciona a impugnante, trata-se de serviço comum e, consequentemente, cabível na modalidade Pregão.
Em uma análise superficial nos parece que "*serviço comum*" sugere simplicidade. Todavia, ao aprofundarmos um pouco mais na matéria, percebemos que não. O "*serviço*" pode portar complexidade técnica e ainda assim ser considerado "*comum*", no sentido de que a técnica seja perfeitamente conhecida, dominada e oferecida no mercado. Sendo tal técnica bastante para atender ás necessidades da Administração, a modalidade pregão é perfeitamente cabível, a despeito da maior sofisticação do objeto.
Assim, os bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. O quer se exige é que a técnica neles envolvidas sejam conhecidas no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital.
O entendimento da impuganante de que os serviços relativos á organização, aplicação e realização de concurso público não se enquadram como "serviço comum", sob a justificativa que a sua prestação envolve atividades predominantemente intelectual, exigindo comprovação de aptidões do prestador, não pode prevalecer.
Ora, os serviços objeto do presente Edital, são perfeitamente licitáveis mediante pregão, tendo em vista que é possível definir ser objeto por meio de especificações usuais de mercado, mesmo não sendo, necessariamente, serviços simples.
Ademais a doção do pregão mostrou-se eficaz nas várias contratações de organização, aplicação e realização de concursos públicos no Estado de Goiás, inclusive, registradas no TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, o quer torna quase que obrigatório a escolha desta modalidade na forma das disposições da Lei n. 14133 de 2021.
Na cartilha "Concurso Público Completo: do Planejamento à Nomeação" do Curso ministrado pelo TCM GO, no item 14 assim esclarece:

14) Caso seja o tipo menor preço ou pregão a modalidade escolhida pela Administração, conveniente que se exija das empresas ao menos declarações de capacidade técnica emitida por outros entes ou órgãos públicos.
No item 3.16.3 do ato convocatório exigiu do participante:
3.16.3 Qualificação Técnica
Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado no CRA, onde comprove que o licitante prestou serviços igual e/ou similar ao solicitado no edital. O atestado deverá conter o nome endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante; No referido atestado deverão constar, entre outras, no mínimo as seguintes informações, sob pena de desclassificação:
a) Realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, com, no mínimo, 10 (dez) cargos, que contemple a realização de provas escritas objetivas, provas pratica e prova de títulos;
b) Realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, com, no mínimo, 1.000 (um mil) inscritos;
II - Declaração do licitante que possui Site para recepção de inscrições via Internet e geração de boleto;
III - Declaração do licitante que possui sistema de correção de provas por leitura ótica;
IV – Apresentar profissional com registro no Conselho Regional de Administração (CRA do estado sede da empresa), o qual deve ser

funcionário empregado ou que possua vínculo contratual com a empresa; e,
V - Apresentar relação dos profissionais integrantes da sua Equipe Técnica, apresentando os diplomas (graduação ou pós/graduação) e vínculo com a empresa, bem como Curriculum vitae de todos os profissionais da Equipe Técnica do licitante que serão envolvidos no concurso público. A referida equipe técnica deverá conter no mínimo, os seguintes profissionais: CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PEDAGOGO E PSICÓLOGO.
No presente caso, a ação da modalidade Pregão Eletrônico, afigura-se como a solução mais econômica, além de mais célere e ágil, possibilitando a obtenção de preços mais baixos e atendendo aos interesses da Administração.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA** e, ato continuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas e á luz dos argumentos apresentados, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de cancelamento do pregão Eletrônico n. 007/2023, **DENEGANDO – LHE PROVIMENTO.**
Por conseguinte, mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS as 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2023. (horário de Brasília) para realização da sessão.
Nada mais havendo a informar, publique-se a reposta para conhecimentos dos interessados.

Lagoa Santa, Goiás 23 de agosto de 2023.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CAA606D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 826

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **Agosto** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:242F55D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 001 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	FMS 001/2023	R$ 160.614,68
CNPJ nº 06.065.614/0001-38		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. AGNALDO DO CARMO CHAGAS – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE033A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 002 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FMS 002/2023	R$ 156.276,40
CNPJ:24.484.451/0001- 00		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5743313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 003 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,	FMS 003/2023	R$ 61.868,65
CNPJ: 28.418.133/0001-00		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. CASSIO MARTRINS DE FREITAS – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9BE14479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 004 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME,	FMS 004/2023	R$ 39.879,50
inscrita no CNPJ sob o nº. 25.279.552/0001-01		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. ANDRÉ JOSÉ SENEM – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4126EEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 005 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
B F DE ANDRADE – PROTECTION INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	FMS 005/2023	R$ 17.880,00
inscrita no CNPJ nº **36.979.350/0001-99**		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02327B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 006 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FMS 006/2023	R$ 48.663,96
, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8E507D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 007 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,	FMS 007/2023	R$ 34.734,82
inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Alessandra Fernanda Rigo Ferreira– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:809B83F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 008 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	FMS 008/2023	R$ 518,50
, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.564/0001-11		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Erisvanda Silva de Sousa Rocha– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8A7095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 009 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares ltda	FMS 009/2023	R$ 10.440,00
, inscrita CNPJ: sob o nº 12.418.191/0001-95		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Adriano Rodrigues da Silva– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1A19C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 010 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ :41.397.873/0001-67	FMS 010/2023	R$ 590,00

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Angelo Severino Lopes Junior– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F68A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 011 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
distrimix distribuidora de medicamentos ltda CNPJ-MFsob n01.417.694/0004-72	FMS 011/2023	R$ 43.127,00

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Fagner Genelhú Ferreira Penna – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F2E4900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 012 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
jm de paula produtos farmaceuticos ltda, CNPJ sob o nº 31.600.475/0001-42	FMS 012/2023	R$ 51.595,60

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Fernando Bueno Ferreira – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80EEA26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 013 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
jr distribuidora de produtos med hospitalares ltda, 38.182.923/0001-84	FMS 013/2023	R$ 122.140,90

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Ranieri Pereira Correia Junior– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:484F7E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 014 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ls comercio de produtos hospitalar ltda CNPJ (M.F.) sob o nº 28.194.914/0002-30	FMS 014/2023	R$ 7.520,00

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Lucas De Souza Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C6C57A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 015 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
maêve produtos hospitalares ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92	FMS 015/2023	R$ 16.995,00

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Tomaz Lobo de Mello Fernandes– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39F05FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 016 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
mcw produtos médicos e hospitalares ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	FMS 016/2023	R$ 44.375,00

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Guido Adão Lambert– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8E8B4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 827

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **Agosto** do ano de **2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3E21453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 017 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ sob o nº40.951.414/0001-10	FMS 017/2023	R$ 48.591,50

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Natalia Filgueira Santana de Oliveira– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA0C4BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 018 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
RM HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.029.414/0001-74	FMS 018/2023	R$ 389,25

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Hermes de Castro Pereira– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD065427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 019 MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
UNION MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FMS 019/2023	R$ 30.009,90
CNPJ/MF Nº 35.615.794/0001-82		

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Fagner Tavares de Oliveira – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A20BDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 020 MEDICAMENTOS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
VFB BRASIL LTDA Inscrito no CNPJ N° 30.949.099/0001-33	FMS 020/2023	R$ 27.658,30

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Fernando Rodrigues de Andrade – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0174DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 021 MEDICAMENTOS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
terra sul comércio de medicamentos ltda cnpj: 32.364.822/0001-48	FMS 021/2023	R$ 2.600,00

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Maria Ferrari Spazzini – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E48DFF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 825

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa a empresa **WILSON ROBERTO RAVAZZI DE OLIVEIRA 31689464860**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.848.311/0001-39**, estabelecida na **R WALDOMIRO FAIDIGA**, nº 7b, JARDIM UNIVERSITARIO VI, na cidade de Santa Fé, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção em equipamentos odontológicos, sendo que a empresa escolhida é a única que faz esses serviços na região;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e reparo em equipamentos odontológicos da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **Agosto** do ano de **2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:792927B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP 022 MEDICAMENTOS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ sob o nº. 10.830.704/0001-45,	FMS 022/2023	R$ 12.009,74

Vigência da ARP: até 31/12/2023
Data da Assinatura da ARP: 23/08/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Kleverton Anselmo da Rocha – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B0DE7C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 824

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa a empresa **WILSON ROBERTO RAVAZZI DE OLIVEIRA 31689464860**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.848.311/0001-39**, estabelecida na **R WALDOMIRO FAIDIGA**, nº 7b, JARDIM UNIVERSITARIO VI, na cidade de Santa Fé, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção da cadeira de odontologia, sendo que a empresa escolhida é a única que faz esses serviços na região;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e reparo em cadeira odontológica da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **Agosto** do ano de **2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BA2C6EF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 042/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 06 de setembro de 2023, às 08:30h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 042/2023, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA (INSULFILM) EM VIDROS DE AUTOMÓVEIS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 23 de agosto de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E719D025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 043/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 06 de setembro de 2023, às 09:30h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 043/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONER E KITS DE TINTA.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 23 de agosto de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2FA8CD87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde TECNICO EM ENFERMAGEM, por meio de Credenciamento. para o período de ate 31 de dezembro de 2023, para atender o Fundo Municipal de Saúde. conforme especificado no Edital de Chamamento nº 07/2023 cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 23 de agosto de 2023

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:39A408A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 208.652 KM DO VEICULO SPRINTER PLACA: RCD-9A94. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.058.744/0003-54 no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DA828A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4002/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4002/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 208.652 KM do veículo SPRINTER placa: RCD-9A94.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0003-54, com sede na AV. SENDOR VALDON VARJÃO, BARRA DO GARÇAS - MT, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BA9FAB2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**193/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 7224/2023** **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **12.265.891/0001-97.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada objetivando a realização de rodeio, locação de estruturas, arquibancadas, equipamentos, sonorização, piro musical, organização, produção, animais, juízes, salva vidas, locutores, seguranças, equipe de apoio, dentre outros, necessários para a organização, produção e realização da 7ª EXPO MONTIVIDIU.
Valor Global:	**R$ 331.400,00 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).**
Prazo de vigência	**90 dias a partir de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**22/08/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.**
Dotação:	**10.1027.23.695.0052.2032.339039.14**
Data da publicação:	**24/08/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 24 de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A701A5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - RETIFICADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - DATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7596/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **11 de setembro de 2023**, às **09h00min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com objeto de **contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para revitalização do lago do município de Montividiu - GO**, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 24 de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A6BD3D34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2023

Dispensa nº 315/2023. Processo Administrativo nº 8453/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de exame POLISSONOGRAFIA para atender as necessidades da paciente ERICA MARIA CAMARGO DAL SASSO
CONTRATADO: CENTRO DE NEUROFISIOLOGIA DE GOIANIA SS LTDA
CNPJ: **04.951.843/0001-24**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 23 de agosto de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:38CC8B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 080/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: REDE TLK DE CLINICAS LTDA, CNPJ: 41.903.933/0001-76

NERÓPOLIS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0ED91F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 040/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: LABORATORIO ALCANTARA EIRELI, CNPJ: 17.918.796/0001-69

NERÓPOLIS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:106676FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis, torna pública que a publicação realizada no dia 17 de agosto referente a revogação do processo, foi feita de forma errada e esse processo **NÃO SERÁ REVOGADO** referente ao Pregão Eletrônico **Nº 058/2023,** que visa a contratação de empresa especializada em segurança (desarmada) de prédios públicos, para exercer a vigilância diária das escolas de 12 salas localizada no Residencial Alda Tavares e da escola de 33 salas localizada no setor Alto da Boa Vista, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nerópolis, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:8ECABE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - CE 014/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 7524/2023. Concorrência Eletrônica Nº 014/2023. CONTRATO Nº 071/2023. CONTRATANTE: Município de Nerópolis. CONTRATADA: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.784.187/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de Pavimentação no Polo Industrial de Nerópolis com serviços de Terraplenagem, execução de base, Imprimação, Drenagem superficial e Sinalização vertical e horizontal. Conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. VALOR GLOBAL: R$ 4.267.900,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura à 20/08/2024.

Nerópolis, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:A3443DC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 11/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 5181/2023
Objeto: COMPREENDE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDIMENTO DE AVIAMENTO DE RECEITAS MÉDICAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE MANDADO JUDICIAL, DE REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS DE URGÊNCIA, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS GRAVES QUE COLOQUE EM RISCO A VIDA. CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023/2024, MEDIANTE

ENTREGA DIÁRIA, CONFORME ITEM 10.4, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: SILVA E BENTO LTDA CNPJ: 04.694.244/0001-72– valor R$ 262.980,00 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais) relacionados aos itens: 1/1. DROGRARIA PRIMAVERA 3 LTDA CNPJ: 17.449.628/0001-71 – valor R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) relacionados aos itens: 1/2. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 23 de agosto de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F5491A14

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

ORGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDIMENTO DE AVIAMENTO DE RECEITAS MÉDICAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE MANDADO JUDICIAL, DE REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS DE URGÊNCIA, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS GRAVES QUE COLOQUE EM RISCO A VIDA. CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023/2024, MEDIANTE ENTREGA DIÁRIA, CONFORME ITEM 10.4, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: DROGARIA PRIMAVERA 3 LTDA
Itens: 1/2.
Prazo de Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 11/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CF84B78C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

ORGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDIMENTO DE AVIAMENTO DE RECEITAS MÉDICAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE MANDADO JUDICIAL, DE REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS DE URGÊNCIA, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS GRAVES QUE COLOQUE EM RISCO A VIDA. CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023/2024, MEDIANTE ENTREGA DIÁRIA, CONFORME ITEM 10.4, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: SILVA E BENTO LTDA
Itens: 1/1.
Prazo de Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 11/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 262.980,00 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0032EA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **51.427.122 CARLOS GABRIEL BARBOSA SOUSA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas de variados, tamanhos incluso montagem e desmontagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, fundos, e demais órgãos do município, conforme edital e seus anexos.
CONTRATO N°: **038/2023**
VIGÊNCIA:ATÉ **21/08/2023 a 21/08/2024**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 52.200,00(Cinquenta e dois mil e duzentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 23 de agosto de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F285C34A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 128/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal, o servidor **JOÃO PAULO NUNES ALVES DA SILVA**, lotado no Gabinete da Vereadora Renata Aparecida de Campos Rodrigues.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:AEB4A24F

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº64/2023

Processo nº 3901/2023 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica da Unidade do CREAS, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ R$ 202,64 (Duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.279-43; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.279-37; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.279-36.** Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4EF431D0

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Processo nº 3902/2023 - OBJETIVO: Prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 122,65 (Cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.279-44; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.279-36; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.279-37**. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:26FAA076

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 56/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 56/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1265/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 92060009; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 159.400,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:45342C35

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 57/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **57/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3336/2022**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022 E PARECER JURÍDICO 0497/2023-AJL;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DOURADO ENGENHARIA LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO COM SUA DEVIDA APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E A ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS MESMOS (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DETALHAMENTO TÉCNICO TOTAL E PROJETOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2230.2.053.3.3.90.39.370-05. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DOURADO ENGENHARIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FF27CEB5

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 55/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **55/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2679/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 236/2023 E PARECER JURÍDICO N. 0513/2023-AJL;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIDRO LUXO LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO DE JANELAS DE VIDRO, PORTA DE VIDRO E VIDRO FIXO COM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PARA ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS E NORMATIVAS ATUAIS DA SUVISA-GO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39. 370-16. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.933,70 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIDRO LUXO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C9086DD3

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 54/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **54/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3715/2023,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANDRESA KAREN BEZERRA NUNES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANDRESA KAREN BEZERRA NUNES, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12 HORAS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ R$ 1.760,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANDRESA KAREN BEZERRA NUNES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9B334EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/09/2023, às 09:00hs**, no site http://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Gráficos, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e http://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 24 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BCF40BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/09/2023, às 09:00hs**, no site http://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de mudas de arvores para reflorestamento de nascentes de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e http://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 24 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8C99D2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/09/2023, às 09:00hs**, no site http://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Descartáveis, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço

Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e http://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 24 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:995DC000

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **WILLIAM SILVA SEVIÇOS MEDICOS-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **27.979.864/0001-53**. OBJETO: Termo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, sendo Profissionais de Saúde – Médico Pediatra, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde no município de Palminópolis no exercício de 2023, realizando serviços técnicos de especialização profissional em caráter autônomo e em regime temporário, atendendo as Normas e Diretrizes da SMS. Edital 003/2023. VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte reais), na seguinte dotação **orçamentária: 2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 202.000 e ficha: 0320.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9E6E549A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: Termo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, sendo Profissionais de Saúde – Enfermeira, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde no município de Palminópolis no exercício de 2023, realizando serviços técnicos de especialização profissional em caráter autônomo e em regime temporário, atendendo as Normas e Diretrizes da SMS. Edital 003/2023. VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação **orçamentária: 2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 202.000 e ficha: 0320.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9BDC05CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
II ADITIVO AO CONTRATO 260/2021 - PS 001/2021

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 260/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) SÔNIA PEREIRA DA SILVA. "

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **SÔNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, **ZELADORA**, inscrita no CPF sob o nº. 012.344.291-52, residente e domiciliada a Avenida: 03, Quadra: 02, Lote: 08, s/nº, Setor Morada Nova, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 260/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 260/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 01 de setembro de 2024. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01° de setembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

SÔNIA PEREIRA DA SILVA
CPF Sob o Nº. 012.344.291-52
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3CC6058D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
II ADITIVO AO CONTRATO 261/2021 - PS 001/2021

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 261/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. (a) SEBASTIÃO XAVIER FILHO. "

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhor **SEBASTIÃO XAVIER FILHO**, brasileiro, casado, **ZELADOR**, inscrito no CPF sob o nº. 905.565.501-53, residente e domiciliado a Avenida: Castelo Branco, nº 191, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 261/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 261/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 04 (quatro) meses, ficando a data de termino do contrato para o dia 01 de janeiro de 2024. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 5.452,52 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01° de setembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

SEBASTIÃO XAVIER FILHO
CPF sob o nº. 905.565.501-53
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D6F1FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
II ADITIVO AO CONTRATO 264/2021 - PS 001/2021

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 264/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) CLEZIA MORAES DO NASCIMENTO. "

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **CLEZIA MORAES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CPF sob o nº. 004.336.171-44, residente e domiciliada a Avenida: Castelo Branco, nº 66, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 264/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 264/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 01 de setembro de 2024. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01° de setembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CLEZIA MORAES DO NASCIMENTO
CPF Sob o Nº. 004.336.171-44
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2CC440CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
DECRETO Nº 264/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 264/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"Designa servidora como responsável pelo Programa Goiás em Movimento".

A PREFEITA DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora **GISELMA MARTINS DA COSTA PAIXÃO**, **RG n° 2826411 2° VIA SSP/GO**, **CPF n° 515.501.211-20**, Diretor Municipal de Convênios, como Responsável pelo **Programa Goiás em Movimento**, no Munícipio de Porangatu-GO, atribuindo a ela as responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura, na forma da Lei.

Em 18/08/2023.

LUANNA KAROLYNE DOURADO RIBEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:603C1826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PE Nº 016/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-NÃO PERECÍVEIS para atender às demandas de diversos setores pertencentes ao Município de Porangatu, constante no processo administrativo nº 6456/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 25/08/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/09/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/09/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 23 de agosto de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2E7B9BCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.208/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.208/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA CNPJ 50.217.681/0001-12
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de plantão médico de plantão médico – clinico geral de horas plantão semana diurno e noturnos UBS e medico geral plantonista UHP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 171.650,00 (cento e setenta eu mil e seiscentos e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/08/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto 2023

Posse/Go, 01 de agosto 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:65925E2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.211/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.211/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PAULA MARIANA SOARES QUEIROZ ALVES CPF 018.715.051-60
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Enfermeiro (a) geral ESF para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/08/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PAULA MARIANA SOARES**

	QUEIROZ ALVES
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto 2023

Posse/Go, 01 de agosto 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:56BAD276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.212/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.212/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA FERNANDA ARAÚJO SANTA CRUZ CPF 043.459.231-58
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Odontólogo ESF para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/08/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA FERNANDA ARAÚJO SANTA CRUZ**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto 2023

Posse/Go, 01 de agosto 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D01A4B84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.213/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.213/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA MARIA DA SILVA CPF 039.053.351-31
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal ASB para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/08/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA MARIA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto 2023

Posse/Go, 01 de agosto 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:96845AB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.218/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.218/2023

PROCESSO	6852/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/000167
CONTRATADA	BECKERE ROEHRING LTDA CNPJ 04.009.508/0001-40
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de oxigênio canalizado, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Dispensa de Licitação nº 013/2023. Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 43.558,00 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.22.27.812.0327.2021.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	14/08/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JEFFERSON BECKER ROEHRING**
DATA DE ASSINATURA	14 de agosto de 2023

Posse/Go, 14 de agosto de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:5E27BBE5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.207/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.207/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LETICIA MARQUES DE SOUSA CPF 462.679.801-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Enfermeira geral – ESF para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/08/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LETICIA MARQUES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto 2023

Posse/Go, 01 de agosto 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:24359F4A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.214/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.214/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MYCHELLE DE SOUZA SANTOS CPF 084.588.931-18
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Técnico (a) em Enfermagem UHP para o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/08/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MYCHELLE DE SOUZA SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto 2023

Posse/Go, 01 de agosto 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A6474370

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 145/2023.
Processo Administrativo nº 2661/2023.
OBJETO: Serviço gráfico de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessária..
CONTRATADO: Master Digital Copiadora LTDA
CNPJ: 10.762.364/0001-62
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:92EDC344

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 146/2023.
Processo Administrativo nº 3168/2023.
OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção do caminhão Chevrolet D-70.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:095200BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 717

PORTARIA Nº 717/2023 Santa Fé de Goiás, 23 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E309A107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 713

PORTARIA Nº 713/2023 Santa Fé de Goiás, 23 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C8A0E173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 714

PORTARIA Nº 714/2023 Santa Fé de Goiás, 23 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1C4968A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 715

PORTARIA Nº 715/2023 Santa Fé de Goiás, 23 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C3FB754C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 716

PORTARIA Nº 716/2023 Santa Fé de Goiás, 23 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D027AA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública na sala da Comissão de Licitação na Prefeitura de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Portal do Sol, Santa Fé de Goiás-GO, para REGISTRO DE PREÇOS visando a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de ESTABILIZANTE IÔNICO DE SOLO, para manutenção/conservação das vias rurais não pavimentadas do município, conforme condições, descrições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, **NO DIA 05/09/2023 ÀS 9 H E 00 MIN**. Este processo será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os Decretos que norteiam as contratações na modalidade de Registro de Preços no âmbito municipal e o que mais for exigido neste edital –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B9BC4E43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

"Outorga o Título de Cidadão Santa-ritense ao Senhor Irani Edimundo Rieth"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS PREVISTAS NO ART. 21, VII, h DO REGIMENTO INTERNO**, FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Santa-ritense" ao **Senhor Irani Edimundo Rieth**, pelo seu trabalho como produtor rural e por contribuir na formação de diversas pessoas.
Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Santa Rita do Araguaia, aos 20 de junho de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

CARLITO RIBEIRO DE SOUZA
Vereador (a) Apresentante

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:DAB67CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N. 007/2023

DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E A EMPRESA EWERTON VIEIRA DE CARVALHO 80073905100, PARA FORNECIMENTO DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÕES DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de distrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 760, Centro, CEP 75.840-000, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Ronilton Apolinário Vieira, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n.º 55.113, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO e de outro lado a empresa **EWERTON VIEIRA DE CARVALHO 80073905100,** com nome fantasia **PRIME LAVA JATO ESTETICA AUTOMOTIVA,** inscrito sob o CNPJ n° 35.070.641/0001-05, com endereço Av. José Manoel Vilela, nº 220, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **EWERTON VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade de n. 07875304, expedida pela SJ MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 800.739.051-00, residente e domiciliada na endereço Av. José Manoel Vilela, nº 220, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato denominados simplesmente **DISTRATANTES**, ajustam o presente Distrato ao Contrato de Fornecimento para o fornecimento de lavagens e higienizações de veículos, pactuado através do Processo Administrativo n.º 83/2023, relativo ao Ato de Dispensa de nº. 10/2023, e às normas ditadas pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1. O presente distrato tem fundamento no encerramento dos trabalhos pela contratada, em razão do microempreendedor mudar de cidade, conforme seu requerimento apresentado, caracterizando o caso fortuito ou de força maior, previsto no art. 78, incisos XI e XVII, da Lei Nacional nº 8.666/93, vejamos:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2. Pelo presente termo, fica rescindindo o Contrato nº 07/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagens e higienizações de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALORES RESCINDIDOS
3. O valor rescindido é de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), referente a 14 (quatorze) lavagens restantes, assim compreendido:

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Lavagem e higienização de veículos	14	R$ 80,00	R$ 1.120,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4. Este contrato será publicado em extrato, no *placar* da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua assinatura, além de outros de praxe e de obrigação legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5. Fica eleito o foro da comarca Mineiros, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Rita do Araguaia/GO, 18 de agosto de 2023.

Câmara Municipal De Santa Rita Do Araguaia/GO
DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Contratante

Ewerton Vieira De Carvalho 80073905100
(Prime Lava Jato Estetica Automotiva)
EWERTON VIEIRA DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF/MF:

2) _____
CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:C934BF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5093/2023
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 036/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes em tratamento, conforme descrição do objeto - ANEXO I e Anexo VI do Edital do Certame.

CONSIDERANDO falhas no objeto abaixo:

"SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO COM NO MÍNIMO: 5 (CINCO) LUGARES, SEM CONDUTOR, TRAÇÃO DIANTEIRA, CINCO PORTAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO COM NO MINIMO 3.897 MM. DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXO 2.466 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.893 MM, ALTURA MÍNIMA 1.467 MM, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), FREIO A DISCO COM VENTILADORES. AIRBAG. VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR".

Por e-mail a empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.532/0001-44 nos informou que a especificação de largura mínima de 1.893 mm restringia o objeto para o veículo tipo Gol, tendo em vista que tal veículo não é mais fabricado, cabe a essa Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu Gestor RODRIGO BARBOSA DE JESUS decidir pela REVOGAÇÃO da presente licitação supracitada.

Santa Rita do Araguaia-GO, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decretos nº 19-20/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:81B1D5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS DIVERSOS

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO – SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1439/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MEDICAMENTOS DIVERSOS** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega do objeto neste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 21/09/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:628EB432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº.03.08.21.001/2023, Processo administrativo nº. 1000009755/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.159/2023 de 16/08/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL- SITEG,** e, a empresa **CONTROLTEC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.24.785.393/0001-54, referente a **Contratação de Serviços de Horas Presenciais de Consultoria em Tecnologia da Informação, para apoio na Elaboração, Implementação, Gerenciamento e Acompanhamento de projetos de Tecnologia da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional- SITEG,** conforme as condições, qualidades e exigências estabelecidas no termo de referência, fundamentada no Inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº.14.133/2021; **VIGÊNCIA**: por **06 (seis) meses**, **de 21/08/2023 até 21/02/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações; **VALOR**: é de **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, fixo e irreajustável**; Dotação Orçamentária:**010304.04.122.4100.4168.3.3.90.40-Fonte (100) – Ficha nº.051 – ADM.

Senador Canedo/GO, 21 de agosto de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestao de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF.743.956.451-00
Matrícula 71.67
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E054DACA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.157/2023

> *"Dispõe sobre a declaração de dispensa de* Aquisição de bateria, pneus e óleo veicular para atender ao instituto de Previdência Do Servidor Público De Senador Canedo- SENAPREV. Para o exercício de 2023. - *Senador Canedo Goiás".*

No ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157/2023 referente ao processo administrativo n° 1000012002/2023, que d*ispõe sobre a declaração de dispensa de* **Aquisição de bateria, pneus e óleo veicular para atender ao instituto de Previdência Do Servidor Público De Senador Canedo-SENAPREV - *Senador Canedo Goiás***, *conforme condições estabelecidas no termo de referência; ONDE SE LÊ:*

RESOLVE,

I – **DECLARAR DISPENSAVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa licitação que versa sobre a contratação da empresa **Banco de Preço**, pelo valor total de **R$ 1.839,51 (Mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), 3TYPE Tecnologia LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.886.733/0001-50** pelo valor total de **R$ 1.660,00 (mil e seiscentos e sessenta reais)**.

LEIA SE:

RESOLVE,

I – I – **DECLARAR DISPENSAVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa licitação que versa sobre a contratação da empresa **3TYPE Tecnologia LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.886.733/0001-50** pelo valor total de **R$ 1.660,00 (mil e seiscentos e sessenta reais).**

SENADOR CANEDO/GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:87A4172D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PE 110-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2023
REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - REPUBLICAÇÃO**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - SEINFRA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **18 de setembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 23 de agosto de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:9182DD02

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo n° 1000010322/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** - CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, perfazendo o valor de **R$ 97.087,00;** totalizando o Valor de **R$ 97.087,00 (noventa e sete mil e oitenta e sete reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/08/2024 e está disponível no site . Maiores informações no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:01704DE0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 11.08.01.001/2023, Processo administrativo nº: 1000005126/2023, Pregão Eletrônico nº: 097/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.254.386/0001-32; O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC; Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses contados de sua assinatura, de 01/08/2023 até 01/08/2024, nos termos da Lei nº: 8.666/93; Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 106.902,70 (cento e seis mil novecentos e dois reais e setenta centavos);

Dotação Orçamentária:
11.04.08.244.5119.2308.33.90.30, Fonte: 129 – Ficha: 0537 – FMAS;
11.04.08.241.5119.2310.33.90.30, Fonte: 129 – Ficha: 0511 – FMAS;
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30, Fonte: 129 – Ficha: 0518 – FMAS.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:2C91DCDB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICA N° 001/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público Retificação do **Aviso de resultado**, publicado no DOU Seção 3 pag. 227 e DOE no dia 22/08/2023 o resultado de habilitação da Chamada Pública nº 001/2023, **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DE SENADOR CANEDO (GO), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

Onde se Lê:

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DE CENTRO OESTE- COOPAGO ITENS: 26 (32.500) UND	R$ 466.050,00
ITENS FRACASSADOS: 9,23,24 e 25.	

Leia-se:

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DE CENTRO OESTE- COOPAGO ITENS: 26 (32.500) UND e 9.	R$ 591.150,00
ITENS FRACASSADOS:23,24 e 25.	

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 23 de agosto de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:221A442B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 113/2023.

Senador Canedo, 08 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELLY CRISTINA DE SOUZA CAIXETA**, Portador do CPF: 047.621.831-48, sob o CREA n°: 1020439963 D-GO para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 10000004108/2023 – Aquisição de Material de Construção para Acabamento da nova sede da SEINFRA.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:37073F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo de prazo e reajuste ao Contrato Administrativo nº: 09.08.09.001/2021, Processo nº: 1000011098/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** inscrito no CNPJ/MF nº.09.097.711/0001-09, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.,** inscrita no CNPJ/MF nº: 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a Locação de Veículos Automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originado pelo processo nº: 10720/2021, Pregão Eletrônico nº: 028/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/1993, Cláusula Terceira do Contrato, Artigo 65, §8 da mesma Lei; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo nº: 09.08.09.001/2021 por mais 12 (doze) meses, de 09/08/2023 até 08/08/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **VALOR**: Com o presente Aditivo fica reajustado em 4,650690%, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), referente ao período de abril/2022 a março/2023, em anexo, o contrato nº: 09.08.09.001/2021. O referido reajuste trará impacto de R$ 57,51 (cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sobre o valor unitário de cada veículo, que atualmente é de R$ 1.236,53 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R$ 1.294,04 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), elevando o valor mensal da contratação para R$14.234,44 (quatorze mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e, ao final do período contratual o total de R$170.813,28 (cento e setenta mil e oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos); **EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.39.00 – Fonte (102) – Ficha nº.403 – FMS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde –FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
CPF/MF.318.368.898-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:1E69B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2699 23 ALTERA LEI 2663 REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO - SENAPREV

LEI N.º 2.699, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Altera o Anexo I da Lei n.º 2.633, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Senador Canedo, em especial a estrutura administrativa da Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei n.º 2.633, de 13 de dezembro de 2022, em especial a estrutura administrativa da Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º O quadro de cargos de provimento em comissão do SENAPREV, que será regido pelo regime jurídico administrativo, será composto por:
Cargos de Direção Superior Municipal: presidente da autarquia – DSM;
Cargos de Assessoramento, Chefia e Direção Municipal – DAM

Art. 3º Os cargos de Assessoramento, Chefia e Direção do SENAPREV – DAM – têm como atribuição a direção e a chefia de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas e o assessoramento técnico ou especializado no âmbito da Autarquia Previdenciária, cuja remuneração corresponderá à graduação em níveis, nos seguintes termos:
Nível básico de escolaridade;
Nível médio de escolaridade;
Nível superior de escolaridade;
Nível superior de escolaridade com especialização em áreas afins;
Nível superior com pós-graduação strictu sensu.

§ 1º As funções inerentes aos cargos de direção, chefia e assessoramento que exigirem, para seu desempenho, habilitação profissional específica, tem seu provimento condicionado ao cumprimento do requisito legal de habilitação profissional.

§ 2º As assessorias técnicas especializadas serão providas por servidores que tenham formação em nível superior na área correlata ao desempenho das funções.

§ 3º Aos assessores especializados com formação superior compete, dentre outros, análise e emissão de parecer técnico, análise processual, projetos, fiscalização de obras e contratos; processamento de procedimentos; análise e avaliação procedimental e processual, projetos, fiscalização de obras e contratos, processos e procedimentos; planejamento das políticas; coordenação de equipe, formação de núcleos, dentre outros.

Art. 4º Para fins de representação e protocolo, o servidor investido em cargo de provimento em comissão, nomeado ou designado para responder por unidade administrativa da estrutura orgânica do SENAPREV, poderá utilizar a denominação complementar de diretor, gerente, coordenador, chefe, assessor-chefe, assessor, ouvidor, assistente ou correlatos, correspondente à unidade pela qual responda ou atue, nos termos do respectivo ato de nomeação exarado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O organograma, a nomenclatura dos órgãos segundo as suas competências específicas, nível hierárquico a que se subordina, bem como as demais atribuições dos cargos em comissão, caso necessário, serão objeto de ato administrativo próprio.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da SENAPREV.

Art. 7º Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores, bem como as dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento com as alterações previstas nesta lei, observadas as normas estabelecidas na L.D.O.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:00B53B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1723 23 TORNA SEM EFEITO SERVIDORES EXO DEC 1691 23

DECRETO N.º 1.723, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Torna sem efeito os Anexos do Decreto Municipal n.º 1.691, de 07 de agosto de 2023, referente aos servidores especificados nos Anexos I e II deste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Torna sem efeito os Anexos do Decreto n.º 1.691, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 08 de agosto de 2023, Edição 2920, especificamente aos servidores cujos nomes constam nos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º Com relação aos demais servidores mantêm-se os Anexos I e II do Decreto n.º 1.691, de 07 de agosto de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I		
NOMES	**CPF**	**CARGOS**
ADELSON ROSA DA SILVA	697.062.xxx-91	Supervisor (a) Técnico (a) I
APARECIDA KENIA MATOS	868.681.xxx-00	Supervisor (a) Técnico (a) II
FRANCISCA MARIA FREITAS FERNANDES BRITO	747.518.xxx-34	Supervisor Administrativo
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIRA	959.365.xxx-49	Supervisor (a) Técnico (a) I
THAWANE KASSIRA NASCIMENTO	048.917.xxx-66	Assessor (a) de Gabinete II
VICENTE FELISBERTO NETO	370.747.xxx-68	Supervisor Administrativo
ANEXO II		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO COMISSIONADA**
DIOGO CHAGAS DOS SANTOS LIMA	60881	FC-4
ROSANGELA MARIA DE JESUS	18268	FC-7

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:22BF75FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2023
PROCESSO Nº 3934/2023

O município de Taquaral de Goiás, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global visando a contratação de empresa para revitalização da pintura do Estádio Municipal, dos meios-fios e dos postes de iluminação de diversas ruas da cidade de Taquaral de Goiás, conforme Memorial Descritivo, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:43470E84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Poder Executivo Municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa Princípios Construções, Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.134/0001-01, com endereço na Avenida do Ouro, n° 1852, Quadra 72 Lote 25, Sala 01, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.715-550, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, vencedor do certame, com o valor global de R$ 719.500,00 (Setecentos e dezenove mil e quinhentos reais).
Por ser a interessada que apresentou o menor preço global, portanto a proposta mais vantajosa e que melhor atendeu o superior e predominante interesse da municipalidade para o corrente exercício financeiro. Satisfazendo aos interesses da administração pública, estando em conformidade com os termos do edital e com as determinações legais que regem o certame, e as demais especificações constantes do procedimento administrativo n° 12907/2023.
II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços, Edital nº 007/2023, por estar de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Publique-se.
Registre-se.

Trindade/GO, (23/08/023).

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:399552EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023

Processo n° 12907/2023 **Contrato n° 057/2023 Tomada de Preços n°** 007/2023 **Tipo de Contrato:** Obra Pública **Contratante:** Município de Trindade – Goiás **Contratada:** Princípios Construções, Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.313.134/0001-01 **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Conclusão da Construção do Centro Cultural Municipal de Trindade, localizado no Jardim Ipanema, recurso oriundo do Contrato de Repasse MTUR n° 820999/2015 – Operação n° 2635.1026.138-82, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **Valor Total:** R$ 719.500,00 (Setecentos e dezenove mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **Dotação:** 03.51.23.695.0023.1107.4.4.90.51.00 Ficha 0218 (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura); **Data da Assinatura:** 23/08/2023

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

FERNANDA DA COSTA ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0F23298B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 664/23.

DECRETO Nº 664/23. DE, 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LEILA LAUREANO BARROS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B358775

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO LEMES DA SILVA 96918608134, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO PAGODE 100 FRESCURA, A SER REALIZADA DURANTE A 9° EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE-GO"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da empresa **LEMES PRODUÇÕES**, para realização de apresentação artística do grupo **PAGODE 100 FRESCURA**, a ser realizada durante a 9° Edição do Festival Gastronômico de Trindade - GO;

CONSIDERANDO, o art.25, incisso III da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CONSIDERANDO, que a empresa **LEMES PRODUÇÕES,** detém a exclusividade sob o referido show artístico, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme nostas fiscais juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **RODRIGO LEMES DA SILVA 96918608134**, para realização de apresentação artística a ser realizada durante o período da 9° Edição do Festival Gastronômico de Trindade - Go.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RODRIGO LEMES DA SILVA 96918608134**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **35.433.777/0001-24**, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação do grupo **"PAGODE 100 FRESCURA"**, para apresentação artística a ser realizada durante o período da **9° EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE – GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso III.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 23 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:41753123

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LIGA JOE, A SER REALIZADA DURANTE A IX EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE-GO"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da empresa **LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA**, para realização de apresentação artística do banda **LIGA JOE**, a ser realizada durante a IX Edição do Festival Gastronômico de Trindade - GO;

CONSIDERANDO, o art.25, incisso III da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CONSIDERANDO, que a empresa **LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA,** detém a exclusividade sob o referido show artístico, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme nostas fiscais juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA**, para realização de apresentação artística a ser realizada durante o período da IX Edição do Festival Gastronômico de Trindade - Go.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.695.732/0001-30**, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para contratação da banda **"LIGA JOE"**, para apresentação artística a ser realizada durante o período da **IX EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE – GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso III.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 23 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:94712B10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 672/23.

DECRETO Nº 672/23. DE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª FRANCIELLY BARBOSA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/08/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de

Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5C56459

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 671/23.

DECRETO Nº 671/23. DE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª EDNAMAR SOUSA SILVA VILELA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23/08/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5B49EA8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 670/23.

DECRETO Nº 670/23. DE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª DOMINIQUE SIQUEIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 23/08/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1C437ADC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 666/23.

DECRETO Nº 666/23. DE, 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ISABELLA NUNES CARDOSO QUEIROZ,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Produção de Vídeo, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB899C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 665/23.

DECRETO Nº 665/23. DE, 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLAUDECI CAMPO BELO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1,

lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3152318B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 660/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 660/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15619/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSE RENATO DA SILVEIRA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A882B205

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 659/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 659/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15525/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GLEISIMARIA FERNANDES GONÇALVES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 25.07.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:55E9CA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 675/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 675/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15740/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E27903E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 674/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 674/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15671/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA LUIZA DE CARVALHO CARVELO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 12.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE2F5DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Aditivo do Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, UNIASSELVI na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portadora da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**
CONVENENTE:
UNIASSELVI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.894.432/0060-06, com sede localizada na avenida Manoel Monteiro nº 1691 QD. 06 LT.02 Bairro Vila Padre Eterno, Trindade-GO, CEP: 75.388-238, representada neste ato pelo representante legal, Senhor **GLAUBER MARQUES ZANIN**, brasileiro, portador do RG: 5258064 e do CPF: 022.515.781-02, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 2021014917.

Onde se lê:
DO OBJETO
Considera-se Estágios Curriculares, as atividades de aprendizagem profissional proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho obedecendo uma programação específica, de acordo com as matrizes curriculares aprovadas para os cursos da **CONVENENTE,** sob sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Vigente atual para área de formação nos cursos abaixo mencionados: **NUTRIÇÃO, FARMÁCIA, BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA.**

Leia-se:
OBJETO
Considera-se Estágios Curriculares, as atividades de aprendizagem profissional proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho obedecendo uma programação específica, de acordo com as matrizes curriculares aprovadas para os cursos da **CONVENENTE,** sob sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Vigente atual para área de formação nos cursos abaixo mencionados: **NUTRIÇÃO, FARMÁCIA, BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL.**

Trindade-GO, 15 de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO

Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município de Trindade
CNPJ/MF Nº 01.217.538/0001-15
Concedente

TAUAINE M. MAFRA
Representante Legal
Uniasselvi
CNPJ/MF Sob Nº 01.894.432/0060-06
Convenente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CD99428F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS – ESTADO DE GOIÁS.

DECRETO N. 234, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS – ESTADO DE GOIÁS.

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás/Go, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição do Estado de Goiás, e Constituição Federal de 1988, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "e" e "h", § 3º todos do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade do município em Promover melhoramento do espaço para execução do espaço festivo destinado a realização da tradicional Festa de Pecuária, além de revitalizar o espaço destinado para esta tradicional festa;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização do mencionado objetivo, face à localização, já que é área limítrofe com a área Urbana do Município, ou seja, expansão da área destinada a realização da tradicional festa de pecuária, ruralista, revelando assim um espaço

fundamental e estratégico para realização de eventos culturais, centro cultural;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá que sejam atendidos com maior presteza, eficiência, segurança, higiene e comodidade para a comunidade local;

CONSIDERANDO que a área desapropriada, será utilizada, integralmente para atender a necessidade de ampliação do centro de tradições culturais do Município de Nova Iguaçu de Goiás.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel: 02 Lotes de terras urbanas, sendo o primeiro Lote n. 08, Q. 42, Rua das Mães, setor centro, com área de 445,50 m2, Matrícula n. 832. Segundo Lote de n. 09, qd. 42, Rua das Mães, centro, com área de 450,00 m2. Ambos de propriedade de propriedade de Euclides Nunes de Souza, Rg. 462.136 SSP/GO, CPF MF 057.926.221-91, ou espolio de referido Senhor.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, sendo que desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação da área destinada a Praça Cultura para fins de realização de festividades tradicionais do Município de Nova Iguaçu de Goiás, tendo em vista insuficiência da área existente, constituindo-se espaço de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 08.20.606.2023.1.015.0159.4.4.90.61 – AQUISICÃO DE IMOVEIS.

Art. 5º - Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás /GO, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JONY LUCIO DA COSTA
Secretario Municipal de Administração

LETICIA MARIA VIEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:A42FED47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº4824/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº4824/2022

SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 004/2022 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 6ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

I-Atenção Básica-ESF:			
01 – Médico Generalista			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ/ CRM-GO	Situação
1 – 2898/2023 18/07/2023 14:06 hr	Matheus Rodrigues Atividades Médicas Ltda. (Matheus Felipe Rodrigues do Prado)	51.355.537/0001-05 32.599/GO	Habilitado
II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana			
01 – Médico Plantonista			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ/ CRM-GO	Situação
1 - 2865/2023 10/07/2023 10:47 hr	Silva e Seabra Servicos Medicos Ltda. (Gabriel Matheus da Silva Seabra)	31.403.885/0001-01 32.471-GO	Habilitado
2 – 2899/2023 18/07/2023 14:18 hr	Matheus Rodrigues Atividades Médicas Ltda. (Matheus Felipe Rodrigues do Prado)	51.355.537/0001-05 32.599/GO	Habilitado

Uruana, 21 de agosto de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:91A3CA0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 3695/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 3695/2022

SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através **de Abertura de Edital n° 005/2022** e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem **SUGERIR** à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a **6ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**,
para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana:
01 – Técnico em Enfermagem (Plantonista)

Classificação/ Protocolo/Data e Hora	Empresa/Profissional	COREN/GO	Situação
1 – 3107/2023 03/08/2023 16:23 hr	Daniela Caroline da Silva Bastos	1.957.779	Habilitada
2 – 3416/2023 04/08/2023 07:09 hr	Karita Lorrany Riberio	1.957.781	Habilitada

02 – Socorrista Habilitado

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNH/GO	Situação
1 – 2971/2023 25/07/2023 08:35 hr	Wander Souza Porfirio	00366446393	Habilitado
2 – 3084/2023 02/08/2023 14:35 hr	Glayton Alencar Martins	01734922311	Habilitado

Uruana-Go, 22 de agosto de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:50265460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo Administrativo nº **440/2023**
Protocolo Eletrônico nº **353/2023**
Licitação nº **019/2023 - SRP**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**Item**" – Sistema de **Registro de Preços**.
Data Adjudicação: **23/08/2023**.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Fornecimento de Ferragens para fabricação de Containers e Lixeiras, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
METAL FORT FERRAGENS LTDA - ME CNPJ/MF: **97.529.643/0001-69.**	**26** itens vencidos do Lote **nº 1** **(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26**).	**R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.**
	VALOR TOTAL à	**R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.**
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**26**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**26**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS / CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**26**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.**

Alvorada do Norte/GO, **23** de **agosto** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:8EC45ECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 - MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023	Processo Administrativo nº **04080/2022**.
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 019/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação da pessoa jurídica por preço unitário/empreitada por preço global para prestação de serviços na execução dos serviços de **limpeza pública na varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, serviços de Capina/raspagem/Jardinagem, serviços de pintura de meio fio, locação máquina**, de acordo com os projetos, planilhas orçamentarias, e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e a proposta apresentada pela a licitante vencedora, referente aos itens do objeto da licitação, conforme com a solicitação da Secretaria de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, para atender as necessidades do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.068/0001-65, sediada na Quadra 462, Lote 07, s/n°, Bairro Pedregal, CEP nº 72.860-425, Novo Gama – Goiás
Lote Contratado	01.
Valor Total do contrato	O Valor Global estimado deste Contrato é de **R$ 1.832.660,00** (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), perfazendo assim um valor mensal estimado de R**$ 152.721,67** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2071 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 2023.0180 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de recursos	100 – Recursos Ordinários 170 – Recursos Financeiras de Recursos Naturais
Valor Empenhado no exercício 2023	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2023, será de **R$ 458.165,01** (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e um centavo), correspondente a 04(quatro) meses.
Vigência	A vigência do presente será de 02 de outubro de 2023 a 01 outubro de 2024, podendo, justificadamente, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado mensalmente, em até 20 (vinte) dias do mês subsequente ao vencido, após a emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente especialmente designado para fiscalização do recebimento do objeto contratado
Data da assinatura	23/08/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de agosto de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5B643126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2023018021
Validade:	12(doze) meses

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à ROD. GO 320 – KM 01 – Jardim Santa Paula- Goiatuba- Go, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade , portador do CPF nº 698.617.571-04 e da carteira de Identidade nº4742182 - DGPC/GO, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADA:

EMPRESA: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
CNPJ: 19.004.119/0001-60
Endereço: AV. GOIÁS, Nº 605, SALA 05, EDIFÍCIO DAS PALMEIRAS, , CENTRO, CERES-GO
Fone: braserv.juridico@gmail.com
Email: 62 3323-1244
REPRESENTANTE LEGAL: GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA

CPF: 804.653.071-91

1 – DO OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 004/2023 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:
Razão Social: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
CNPJ: 19.004.119/0001-60

Lote	QUANT	UND	PRODUTO DESCRIÇÃO	TOTAL
1	1	PS	Prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO	R$ 693.369,60

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO LOTE 1					
ÍTEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALORES	
				UNITARIO	TOTAL
1	12	Mês	Sede da FESG/UniCerrado e Estacionamento do Parque de Exposições: 02 (dois) vigias - Diurno (12 horas) - 06h30min até 18h30min (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana).	R$ 9.189,46	R$ 110.273,52
2	12	Mês	Sede da FESG/UniCerrado e Estacionamento do Parque de Exposições: 02 (dois) vigias - Noturno (12 horas) - 18h30min até 06h30min (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana).	R$ 9.947,36	R$ 119.368,32
3	12	Mês	Sede da FESG/UniCerrado e Estacionamento do Parque de Exposições: 02 (dois) vigias - Diurno/noturno (6 horas) - 17h00min até 23h00min. (sendo 02 (dois) vigias por turno, de segunda-feira. a sexta-feira).	R$ 9.559,80	R$ 114.717,60
4	12	Mês	Laboratório de Tecnologia (LabTec): 02 (dois) vigias - Noturno (12 horas) - 19h00min até 07h00min (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana);	R$ 9.947,36	R$ 119.368,32
5	12	Mês	Centro Clinico UniCerrado:02 (dois) vigias - Diurno (12 horas) - 06h30min até 18h30min. (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana).	R$ 9.189,46	R$ 110.273,52
6	12	Mês	Centro Clinico UniCerrado: 02 (um) vigias - Noturno (12 horas) - 18h30min até 06h30min. (sendo 01 (um) vigia por turno, 07 (sete) dias na semana).	R$ 9.947,36	R$ 119.368,32

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

– DO PRAZO

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da Ordem de serviço por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.

Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à prestação de serviço e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n° 004/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

– DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado mensalmente, e deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal e composição de preços até o dia 5° dia do mês subsequente.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na prestação do serviço do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 21 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Presidente da FESG

BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
Empresa Registrada

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0109E427

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2023013717
Validade:	12(doze) meses

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à ROD. GO 320 – KM 01 – Jardim Santa Paula- Goiatuba- Go, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade , portador do CPF nº 698.617.571-04 e da carteira de Identidade nº4742182 - DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADAS:

EMPRESA: MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191
CNPJ: 18.329.018/0001-05
Endereço: RUA 07, N 549, QD. 19, LT 05, 75920000, JARDIM OESTE, SANTA HELENA DE GOIAS-GO
Fone: 62 9 9646-41-76
E-mail: luzeventosgo@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
CPF: 015.475.031-06

EMPRESA: LUZ EVENTOS LTDA
CNPJ: 31.385.343/0001-45
Endereço: AV. SANTA CATARINA, N 70, QD 7, LT6, JARDIM SANTA PAULA, GOIATUBA-G
Fone: 64 9 9238-3141
E-mail: jslicitacoes2022@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: ELBER VIEIRA DA LUZ
CPF: 839.806.521-49
1 – DO OBJETO
Futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 011/2023 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: LUZ EVENTOS LTDA
CNPJ: 31.385.343/0001-45

ITEM	UNID.	QUT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
1	40	P.S.	Locação de sistema de som de pequeno porte, contendo 02 ativas de 15 1.200w no pedestal. (jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior), 01 mesa de 08 canais, 02 microfones sem fio (shuri ou sennheiser), 01 notebook funcionando cd, pen drive, dvd, adaptador/cabos para instrumentos musicais (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	TAIGAR	R$ 1.590,00	R$ 63.600,00
2	40	P.S.	Locação de sistema de som de médio porte, contendo 04 ativas de 15 1.200w no pedestal. (jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior), 01 mesa de 12 canais, 02 microfones sem fio (shuri ou sennheiser), 01 notebook funcionando cd, pen drive, dvd, adaptador/cabos para instrumentos musicais (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	TAIGAR	R$ 2.050,00	R$ 82.000,00
3	20	P.S.	Locação de sistema de som p.a contendo 04 caixas por lado (jbl, db tecnologia, hamara , taigar ou marca superior), 01 mesa digital 32 canal digital (ls9 x 32), 04 microfones sem fio (shuri ou sennheiser), 02 microfones com fio (shure ou sennheiser), 01 kit p bateria, 08 d.i cabos xlr, cabos p-10, pedestais, sistema de ac 110/220v, 01 notebook funcionando cd, pen drive, dvd, adaptador/cabos para instrumentos musicais (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	TAIGAR	R$ 3.245,00	R$ 64.900,00
4	30	P.S.	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte 08 par led 5v rgbw, 02 atomic, 04 muving bim 200 5r ou 7r, 01 cortina de fundo preta 50mt de grid de alumínio g-30 para montagem da iluminação (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	PRO-LIGHT	R$ 2.050,00	R$ 61.500,00
5	20	P.S.	Locação de sistema de iluminação de grande porte 32 par led 5v rgbw,02 atomic, 32 muving bim 200 5r ou 7r, 01 cortina de fumaça preta, 04 régua de foco 2 frente, 08 ep, 06 atomic, 01 mesa ovolaite, mesa ma,100 mt de grid de alumínio q30para montagem da iluminação, 02 técnicos de iluminação (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	PRO-LIGHT	R$ 11.700,00	R$ 234.000,00
7	10	P.S.	Piso de palco com pe de 50cm 10x10 com 02 escadas , carpetado e saia de palco (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três), incluso frete, montagem e desmontagem)	KINOS	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00
8	100	Diária	01 técnico de som disponível no evento	L.V	R$ 550,00	R$ 55.000,00
9	100	Diária	01 técnico de iluminação disponível no evento	L.V	R$ 550,00	R$ 55.000,00

Razão Social: MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191
CNPJ: 31.385.343/0001-45

ITEM	UNID.	QUT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
6	50	P.S.	Locação de painel de led- p.4,8 3x2 montado no grid de alumínio (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	LUZ E ON	R$ 3.840,00	R$ 192.000,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

– DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá prestar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da Autorização de Serviço por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à prestação de serviço e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n° 011/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar a prestação de serviço contratada.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Prestar o serviço licitados em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os serviços oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os serviços.
A licitante vencedora deverá prestar os serviços que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos serviços prestados.

9 – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com à prestação de serviço, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de serviço expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos serviços.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do serviço, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 21 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Presidente da FESG

LUZ EVENTOS LTDA -
Empresa Registrada

MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191 -
Empresa Registrada

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D75A08AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2803, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, CPF nº.: 944.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	09/08/2023 10/08/2023	IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DE PRIMEIRAS-DAMAS E ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS. EVENTO ORGANIZADO PELA PRIMEIRA-DAMA DO ESTADO DE GOIÁS, MARIA DA GRAÇAS DE CARVALHO CAIADO, COM INICIO	R$ 180,00 R$ 90,00

			MARCADO PARA ÀS 16:00. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - TORO PQA-2869	
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F7C8F8D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2804, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA JOSÉ DA SILVA ROSA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.961, CPF nº.: 932.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANA JOSÉ DA SILVA ROSA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	09/08/2023 10/08/2023	IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DE PRIMEIRAS-DAMAS E ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS. EVENTO ORGANIZADO PELA PRIMEIRA-DAMA DO ESTADO DE GOIÁS, MARIA DA GRAÇAS DE CARVALHO CAIADO, COM INICIO MARCADO PARA ÀS 16:00. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - TORO PQA-2869	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7CCDA4FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2805, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	09/08/2023	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 09 DE AGOSTO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE FISCAL ATÉ A SEDE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00

			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5282160D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2808, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	11/08/2023	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO, PARA LEVAR ADITIVO PARA RENEGOCIAÇÃO DE DIVIDA DE EMPRESARIO DE IPAMERI E PEGAR DOCUMENTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DO DEPARTAMENTO DO AGRONEGÓCIO COM O SR. GERENTE GUIDO E WAGNER PARA O PAGAMENTO DO PRODUTOR RURAL. SAÍDA AS 07:30HS E CHEGANDO AS 09:15HS E SAINDO AS 15:00HS E CHEGANDO EM IPAMERI AS 18:55. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5C61D3CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2809, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO	GOIÂNIA - GO	11/08/2023	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA, NA AGENCIA DE	R$ 150,00

FILHO			FOMENTO, PARA LEVAR ADITIVO PARA RENEGOCIAÇÃO DE DIVIDA DE EMPRESARIO DE IPAMERI E PEGAR DOCUMENTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DO DEPARTAMENTO DO AGRONEGÓCIO COM O SR. GERENTE GUIDO E WAGNER PARA O PAGAMENTO DO PRODUTOR RURAL. SAÍDA AS 07:30HS E CHEGANDO AS 09:15HS E SAINDO AS 15:00HS E CHEGANDO EM IPAMERI AS 18:55. JUNTAMENTE COM O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO CARLOS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6BFAEF2C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2811, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO**, Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.097, CPF nº.: 844.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO	GOIÂNIA - GO	14/08/2023	PARTICIPAÇÃO NO 13º ENCONTRO REGIONAL DO TCM-GO - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MUNICIPIOS. VEICULO: VAN NFK-7A96	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D8CC61DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 83/2023, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E SEMENTES PARA PAISAGISMO
Pregão Eletrônico Nº: 38/2023
Processo Adm. Nº: 904/2023
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 07/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras

apresentadas no pregão eletrônico nº 38/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de mudas e sementes para o paisagismo do município**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12, 1/18, 1/20, 1/25, 1/27	NOME: CIA DA FLOR LTDA CPF/CNPJ: 13.164.990/0001-45 ENDEREÇO: RUA MANOEL FERREIRA ESPINOLA, 360, CENTRO, DONA EUZÉBIA-MG. CEP 36.774-000. FONE: 32-3453-1000 EMAIL: ciadaflorltda@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROMILDO PEREIRA FILHO CPF: 015.593.786-38 BRADESCO AG: 0511-8 CC: 75653-9

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E SEMENTES PARA PAISAGISMO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 38/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 31 de Julho de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CIA DA FLOR LTDA ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/7	UN	4,0000	Samambaia chifre de veado tamanho aproximado (igual ou superior) pt 21/25 Platycerium bif	Marca Própria	61,0000	244,0000
1/8	UN	2,0000	Agave-palito tamanho aproximado (igual ou superior) 50 a 60 cm	Marca Própria	73,0000	146,0000
1/9	UN	3,0000	Bromélia-imperial tamanho aproximado (igual ou superior) 50 a 60 cm	Marca Própria	83,0000	249,0000
1/10	UN	10,0000	Bromélia-guzmania tamanho aproximado (igual ou superior) 30 a 50 cm	Marca Própria	43,0000	430,0000
1/12	UN	10,0000	Buxinho tamanho aproximado (igual ou superior) 50 a 60 cm	Marca Própria	78,0000	780,0000
1/18	UN	10,0000	Copo-de-leite: amarelo tamanho aproximado (igual ou superior) 30 a 60 cm	Marca Própria	34,0000	340,0000
1/20	UN	10,0000	Copo-de-leite: roxa tamanho aproximado (igual ou superior) 30 a 30 cm	Marca Própria	34,0000	340,0000
1/25	UN	200,0000	Cróton, variedade: americano tamanho aproximado (igual ou superior) 50 cm	Marca Própria	37,0000	7.400,0000
1/27	UN	500,0000	Cróton, variedade: petra tamanho aproximado (igual ou superior) 50 cm	Marca Própria	70,0000	35.000,0000

TOTAL:	**44.929,0000**	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.30.207-31.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 38/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 38/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 07/08/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 23 de agosto de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
CIA DA FLOR LTDA
CNPJ 13.164.990/0001-45

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CEF15897

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SERVIÇOS FUNERÁRIOS processo 9303/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.120,00
TOTAL				**2.120,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 11.673.774/0003-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO FUNERÁRIO	UNIDADE		1,0000	2.120,0000	2.120,0000
Total							**2.120,0000**

Total	**2.120,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 23 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:C3C532C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de MANUTENÇÃO E REPARO DE RELOGIO BIOMETRICO processo 9352/2023.

licitação para DE PONTO

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.452.0077.2147.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	435,00
TOTAL				**435,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.432.605/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SUBSTITUIÇÃO DO MODULO IMPRESSOR TERMICO, REVISÃO GERAL E LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO LACRE.	UNIDADE		1,0000	435,0000	435,0000
Total							**435,0000**

Total	**435,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5EBC1855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
PROCESSO Nº 2501/2023

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 23/08/2023 na sede dO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), OLAIR DE BORBA JUNIOR (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 081 de 5 de junho de 2023, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 35/2023 - SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE TENDAS DIVERSAS,** tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 035/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	Microempresa	09.128.701/0001-85	WARLLEY JUNIO GARCIA	018.701.871-56
ALUBAN SERVICE LTDA	Microempresa	44.921.333/0001-29	DENILSO TAVARES DE OLIVEIRA	046.831.281-10
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	Microempresa	05.626.958/0001-06	DIVINO ANDERSON MOTA	013.771.711-32

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - TENDAS DIVERSAS - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM: 1 - TENDA SANFONADA 3X3: Sendo as estruturas de aço galvanizado (anti-ferrugem), os pés de sustentação reguláveis (com altura de 1,85m a 2,05m). O revestimento em nylon 600 (produto 100% revestido com policloreto de vinila, sendo uma face poliester e outra em pvc plastificado.) ou lona vinilica td1000 pvc c/ blackout, impermeáveis, não propagam chamas (auto-extinguível), têm tratamento anti-mofo e protegem contra os raios ultravioleta. COR AZUL				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	LONA AZUL	1.603,00	16.030,00	Sim
2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	ALUBAN	2.000,00	20.000,00	Sim
3	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	VISUAL TENDAS	2.500,00	25.000,00	Sim
ITEM: 2 - TENDA PIRAMIDAL 4X4 MTS/ COM FECHAMENTO LATERAL: Sendo estrutura 1-Lona de pvc impermeável (td by3), auto extinguível, blackout solar, tratamentos: Anti uv extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecanicas e com emenda vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste da lona Estrutura metalica: Ferragem tubolar em chapa 14 e 16, galvanizada, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo altura de até 3mt. Solda no sistema mig; COR AZUL				Quantidade: 5		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	LONA AZUL	4.376,00	21.880,00	Sim
2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	ALUBAN	4.500,00	22.500,00	Sim
3	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	VISUAL TENDAS	5.000,00	25.000,00	Sim
ITEM: 3 - TENDA PIRAMIDAL 5X5 MTS/ COM FECHAMENTO LATERAL: Sendo estrutura 1-Lona de pvc impermeável (td by3), auto extinguível, blackout solar, tratamentos: Anti uv extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecanicas e com emenda vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste da lona Estrutura metalica: Ferragem tubolar em chapa 14 e 16, galvanizada, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo altura de até 3mt. Solda no sistema mig; COR AZUL				Quantidade: 5		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	ALUBAN	5.500,00	27.500,00	Sim
2	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	LONA AZUL	5.515,00	27.575,00	Sim
3	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	VISUAL TENDAS	6.000,00	30.000,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - TENDA SANFONADA 3X3: Sendo as estruturas de aço galvanizado (anti-ferrugem), os pés de sustentação reguláveis (com altura de 1,85m a 2,05m). O revestimento em nylon 600 (produto 100% revestido com policloreto de vinila, sendo uma face poliester e outra em pvc plastificado.) ou lona vinilica td1000 pvc c/ blackout, impermeáveis, não propagam chamas (auto-extinguível), têm tratamento anti-mofo e protegem contra os raios ultravioleta. COR AZUL

ITEM: 1 - TENDA SANFONADA 3X3: Sendo as estruturas de aço galvanizado (anti-ferrugem), os pés de sustentação reguláveis (com altura de 1,85m a 2,05m). O revestimento em nylon 600 (produto 100% revestido com policloreto de vinila, sendo uma face poliester e outra em pvc plastificado.) ou lona vinilica td1000 pvc c/ blackout, impermeáveis, não propagam chamas (auto-extinguível), têm tratamento anti-mofo e protegem contra os raios ultravioleta. COR AZUL			Quantidade: 10	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.600,00
1	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.598,00
1	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.595,00
2	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.500,00
2	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.488,00
2	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.480,00
3	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.400,00
3	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.398,00
3	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.390,00
4	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.350,00
4	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.345,00
4	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.340,00
5	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.300,00
5	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.298,00
5	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.280,00
6	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.250,00
6	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.248,00
6	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.200,00
7	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.190,00
7	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.188,00
7	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.180,00
8	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.150,00
8	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.145,00
8	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.140,00
9	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.100,00
9	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.088,00
9	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.080,00
10	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.050,00
10	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	1.045,00

10	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.040,00
11	Desistente	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	1.040,00
11	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	1.000,00
11	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	999,00
12	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	995,00
12	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	990,00
13	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	985,00
13	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	983,00
14	Desistente	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	983,00
14	**1**	**VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP**	**05.626.958/0001-06**	**980,00**

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	**R$ 980,00**

5.1.2. ITEM 2 - TENDA PIRAMIDAL 4X4 MTS/ COM FECHAMENTO LATERAL: Sendo estrutura 1-Lona de pvc impermeável (td by3), auto extinguível, blackout solar, tratamentos: Anti uv extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecanicas e com emenda vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste da lona Estrutura metalica: Ferragem tubolar em chapa 14 e 16, galvanizada, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo altura de até 3mt. Solda no sistema mig; COR AZUL

ITEM: 2 - TENDA PIRAMIDAL 4X4 MTS/ COM FECHAMENTO LATERAL: Sendo estrutura 1-Lona de pvc impermeável (td by3), auto extinguível, blackout solar, tratamentos: Anti uv extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecanicas e com emenda vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste da lona Estrutura metalica: Ferragem tubolar em chapa 14 e 16, galvanizada, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo altura de até 3mt. Solda no sistema mig; COR AZUL			Quantidade: 5	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	4.300,00
1	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	4.290,00
1	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	4.280,00
2	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	4.000,00
2	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.998,00
2	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.990,00
3	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.750,00
3	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.745,00
3	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.740,00
4	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.700,00
4	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.699,00
4	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.698,00
5	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.600,00
5	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.598,00
5	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.590,00
6	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.550,00
6	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.545,00
6	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.540,00
7	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.500,00
7	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.498,00
7	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.490,00
8	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.400,00
8	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.398,00
8	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.390,00
9	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.300,00
9	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.290,00
9	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.280,00
10	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.250,00
10	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.245,00
10	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.240,00
11	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.200,00
11	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.198,00
11	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.190,00
12	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.150,00
12	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	3.145,00
12	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	3.100,00
13	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	3.000,00
13	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	2.998,00
13	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	2.990,00
14	Desistente	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	2.990,00
14	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	2.900,00
14	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	2.890,00
15	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	2.880,00
15	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	2.875,00
16	Desistente	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	2.875,00
16	**1**	**VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP**	**05.626.958/0001-06**	**2.870,00**

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	**R$ 2.870,00**

5.1.3. ITEM 3 - TENDA PIRAMIDAL 5X5 MTS/ COM FECHAMENTO LATERAL: Sendo estrutura 1-Lona de pvc impermeável (td by3), auto extinguível, blackout solar, tratamentos: Anti uv extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecanicas e com emenda vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste da lona Estrutura metalica: Ferragem tubolar em chapa 14 e 16, galvanizada, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo altura de até 3mt. Solda no sistema mig; COR AZUL

ITEM: 3 - TENDA PIRAMIDAL 5X5 MTS/ COM FECHAMENTO LATERAL: Sendo estrutura 1-Lona de pvc impermeável (td by3), auto extinguível, blackout solar, tratamentos: Anti uv extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecanicas e com emenda vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste da lona Estrutura metalica: Ferragem tubolar em chapa 14 e 16, galvanizada, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo altura de até 3mt. Solda no sistema mig; COR AZUL			Quantidade: 5	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	5.400,00
1	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	5.390,00
1	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	5.385,00
2	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	5.300,00
2	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	5.250,00
2	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	5.245,00
3	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	5.000,00
3	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	4.999,00
3	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	4.998,00
4	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	4.975,00
4	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	4.970,00
4	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	4.965,00
5	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	4.960,00
5	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	4.950,00
5	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	4.945,00
6	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	4.940,00
6	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	4.939,00
6	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	4.935,00
7	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	4.900,00
7	3	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	4.890,00
7	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	4.885,00
8	Desistente	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS ME	09.128.701/0001-85	4.890,00
8	1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	4.800,00
8	2	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	4.795,00
9	Desistente	ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	4.795,00
9	**1**	**VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP**	**05.626.958/0001-06**	**4.750,00**

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	**R$ 4.750,00**

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP	05.626.958/0001-06	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante credenciado manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 81/2023

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro de Apoio
Decreto nº 81/2023

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro de Apoio
Decreto nº 81/2023

Visual Industria E Comercio De Lonas LTDA EPP
DIVINO ANDERSON MOTA
Representante Por Procuração
Cesar Luiz Garcia Tendas ME
WARLLEY JUNIO GARCIA
Representante Por Procuração

Aluban Service LTDA
DENILSO TAVARES DE OLIVEIRA
Representante Por Procuração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C1A9D2C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2694 23 CONCEDE REVISÃO DE REMUNERAÇÃO REGULAMENTA INDICE DE REAJUSTE SERVIDORES DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL

LEI N.º 2.694, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Concede revisão de remuneração, altera Anexo, regulamenta a aplicação dos índices de reajuste aos Servidores do Magistério Público do Município de Senador Canedo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reajustados em 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento) os vencimentos doCargoProfissionaldaEducação,PE,ativoseinativos,constantesnoAnexoÚnicodestaLei,adequando- se à Lei n.º 11.738/08 (Lei do Piso), observando odispostona Portaria n.º17, de 17 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos Únicos das Leis n.º 2.229, de 01 de julho de 2019 e Lei n.º 2.549, de 16 de marçode 2022,passando avigorarde acordocomospercentuaise valores constantes noAnexo Único desta Lei.

Art. 3º O reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério PE 1, PE 2 e PE 3, ativos e inativos,seráconcedido conforme osmesmosíndicese valoresestabelecidosno Anexo Únicodesta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR HORA AULA
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PE	21,08
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PE 1	25,29
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PE 2	27,82
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PE 3	30,61

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:248EA14F